LIDO
Em 21/08/12
Ass 12079
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 288 /2012 – GAG

Brasília, 21 de agosto de 2012.

REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos dos arts. 54 e 57, da Lei n° 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R$ 85.638.541,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais).

A justificação do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, de acordo com o §1º, do art. 54, da Lei n° 4.614, de 12 de agosto de 2011.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 21/8/12 às 15:15
Assinatura 12079 Matrícula

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000001

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº **PL 1071 /2012**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 86.638.541,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar, no valor de R$ 85.638.541,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, referente a recursos do convênio nº 01.0024.00/2008 MCT - SEC/GDF e das fontes 300 – Ordinário Não Vinculado, 320 – Diretamente Arrecadados, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios), 356 - Recursos do Regime Simplificado de Tributação sobre Fornecimentos de Alimentação e Bebidas em Bares, Restaurantes e Similares – Fitur, 420 – Diretamente Arrecadados, 437 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito e 510 – Geração própria, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 117 – Alienação de Bens Móveis, 170 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos e 160 – Recursos Decorrentes de Taxas pelo Poder de Polícia, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMDF, do Fundo Penitenciário do Distrito Federal e da Agência de Fiscalização do Distrito Federal ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo as unidades orçamentárias proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº_000002

ANEXO I

R$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DF

24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				740.578
	FISCAL			740.578
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS			740.578	
	FISCAL		740.578	
22100000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				
22190000 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS		740.578		
	FISCAL	740.578		
			TOTAL	740.578
			FISCAL	740.578

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº_000003

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DF

24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				650.000
	FISCAL			650.000
13000000 RECEITA PATRIMONIAL			650.000	
	FISCAL		650.000	
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
13250155 REM. DEP.BANCÁRIOS- FUNPDF - FUNDO PENITENCIÁRIO D		650.000		
	FISCAL	650.000		
			TOTAL	650.000
			FISCAL	650.000

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000004

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

49 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO

49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEF

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				2.494.739
	FISCAL			2.494.739
11000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			2.494.739	
	FISCAL		2.494.739	
11200000 TAXAS				
11214400 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO		2.197.557		
	FISCAL	2.197.557		
11214500 TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO		297.182		
	FISCAL	297.182		
			TOTAL	2.494.739
			FISCAL	2.494.739

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0001 9050**	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**							**200.000**
28 846	0001 9050 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000006

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							175.000
		ATIVIDADES							
15 452	**6208 8508**	**MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS**							**175.000**
15 452	6208 8508 0045	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	175.000
TOTAL - FISCAL									175.000
TOTAL - GERAL									175.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000007

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							534.000
		PROJETOS							
18 451	**6006 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**534.000**
18 451	6006 3903 9676	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	16						
				F	4	90	0	131	534.000
TOTAL - FISCAL									534.000
TOTAL - GERAL									534.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000008

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6008		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA							670.000
		ATIVIDADES							
06 122	**6008 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**410.000**
06 122	6008 8517 9685	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA MILITAR-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	132	410.000
06 181	**6008 4039**	**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**							**260.000**
06 181	6008 4039 0003	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PMDF OPER. ADM.-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	132	260.000
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							1.101.233
		PROJETOS							
06 126	**6217 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**1.101.233**
06 126	6217 1471 0031	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PMDF.-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	132	1.101.233
6221		EDUCAÇÃO BÁSICA							800.000
		PROJETOS							
06 361	**6221 5023**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO**							**800.000**
06 361	6221 5023 9521	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	131	800.000
TOTAL - FISCAL									2.571.233
TOTAL - GERAL									2.571.233

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000009

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							2.740.000
		PROJETOS							
26 782	**6216 1475**	**RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS**							**1.540.000**
26 782	6216 1475 3517	(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENTAÇÃO DF-355 - ENTRADA DA DF-320 COM DF-120- PLANALTINA	6						
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 0							
				F	4	90	0	348	1.540.000
26 782	**6216 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**1.200.000**
26 782	6216 3467 9549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANO PILOTO	1						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									2.740.000
TOTAL - GERAL									2.740.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000010

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							1.000.000
		ATIVIDADES							
27 812	**6206 4090**	**APOIO A EVENTOS**							**1.000.000**
27 812	6206 4090 0069	APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	50	0	125	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000011

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							5.057.566
		ATIVIDADES							
14 243	**6223 4223**	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**							**2.092.200**
14 243	6223 4223 0001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	2.092.200
		PROJETOS							
14 243	**6223 3243**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**							**1.500.000**
14 243	6223 3243 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	1.500.000
14 243	**6223 3874**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SEMILIBERDADE E DE MEIO ABERTO**							**1.265.000**
14 243	6223 3874 4273	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SEMILIBERDADE E DE MEIO ABERTO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	1.265.000
14 243	**6223 5004**	**REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**							**200.366**
14 243	6223 5004 0001	(***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	200.366
TOTAL - FISCAL									5.057.566
TOTAL - GERAL									5.057.566

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000012

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO							500.000
		ATIVIDADES							
04 122	**6203 2912**	**ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS**							**500.000**
04 122	6203 2912 0014	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000013

ANEXO III

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							740.578
		PROJETOS							
06 181	**6217 3029**	**MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**740.578**
06 181	6217 3029 0002	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	117	740.578
TOTAL - FISCAL									740.578
TOTAL - GERAL									740.578

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SAL PL 1071 /2012 Folha Nº_000014

ANEXO III

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							650.000
		ATIVIDADES							
06 122	**6217 4220**	**GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS**							**650.000**
06 122	6217 4220 0001	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO PENITENCIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	170	325.000
				F	4	90	0	170	325.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº_000015

ANEXO III

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							2.494.739
		ATIVIDADES							
04 122	**6003 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**2.494.739**
04 122	6003 8517 9642	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	160	2.246.631
				F	4	90	0	160	248.108
TOTAL - FISCAL									2.494.739
TOTAL - GERAL									2.494.739

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL FL 1071 /2012 Folha Nº_000016

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								324.221
		PROJETOS							
13 392	**6219 3678**	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**324.221**
13 392	6219 3678 0041	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	321	62.751
				F	3	90	0	332	119.946
				F	3	90	4	300	50.000
				F	4	90	0	332	91.524
TOTAL - FISCAL									324.221
TOTAL - GERAL									324.221

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000017

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							6.580.429
		PROJETOS							
18 541	**6210 3210**	**EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL**							**6.580.429**
18 541	6210 3210 0003	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	320	6.580.382
				F	3	90	0	321	47
TOTAL - FISCAL									6.580.429
TOTAL - GERAL									6.580.429

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº 000018

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1.995.400
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0001 9001**	**EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**							**1.995.400**
28 846	0001 9001 0003	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP- GUARÁ	10						
				F	1	20	0	420	1.776.197
				F	3	20	0	420	219.203
TOTAL - FISCAL									1.995.400
TOTAL - GERAL									1.995.400

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000019

ANEXO IV

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							500.000
		ATIVIDADES							
26 128	**6010 4088**	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**							**500.000**
26 128	6010 4088 0019	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER- PLANO PILOTO	1						
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0							
				F	3	90	0	437	500.000
6215		TRÂNSITO SEGURO							11.700.000
		ATIVIDADES							
26 782	**6215 2460**	**CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO**							**1.000.000**
26 782	6215 2460 0001	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO-DER-DISTRITO FEDERAL	99						
		CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	437	1.000.000
26 782	**6215 2541**	**POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							**5.500.000**
26 782	6215 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
				F	3	91	0	437	4.000.000
26 782	6215 2541 0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	437	1.000.000
				F	4	90	0	437	500.000
26 782	**6215 2904**	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO**							**500.000**
26 782	6215 2904 0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER- SOBRADINHO	5						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	437	200.000
				F	4	90	0	437	300.000
26 782	**6215 4197**	**MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA**							**4.500.000**
26 782	6215 4197 0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA-EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL	99						
		SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (M2) 0							
				F	3	90	0	437	4.500.000
26 782	**6215 4198**	**MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**							**200.000**
26 782	6215 4198 0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL	99						
		SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	437	200.000
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							929.799
		ATIVIDADES							
26 782	**6216 4039**	**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**							**400.000**
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-DER- PLANO PILOTO	1						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	437	400.000
		PROJETOS							
26 782	**6216 1142**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**							**329.799**
26 782	6216 1142 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS- PLANO PILOTO	1						
		VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	0	437	329.799

SRL PL 1071 /2012 Folha Nº 000020

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
26 782	**6216 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**200.000**
26 782	6216 3467 9549	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANO PILOTO	1						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	0	437	200.000
TOTAL - FISCAL									13.129.799
TOTAL - GERAL									13.129.799

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000021

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27901 FUNDO DE FOMENTO À INDUSTRIA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							183.834
		ATIVIDADES							
23 122	**6001 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**183.834**
23 122	6001 8517 9631	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO NO DF- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	356	183.834
TOTAL - FISCAL									183.834
TOTAL - GERAL									183.834

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000022

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							31.307.417
		ATIVIDADES							
19 571	**6205 2921**	**DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS**							**22.000.000**
19 571	6205 2921 0003	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS-ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	300	22.000.000
19 571	**6205 6026**	**EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**							**9.307.417**
19 571	6205 6026 3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	300	9.000.000
				F	4	90	0	300	307.417
TOTAL - FISCAL									31.307.417
TOTAL - GERAL									31.307.417

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº_000023

ANEXO V

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							200.000
		ATIVIDADES							
01 128	**6005 4088**	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**							**200.000**
01 128	6005 4088 0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO	1						
		SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0							
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000024

ANEXO V

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							150.000
		ATIVIDADES							
04 122	**6003 8504**	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES**							**150.000**
04 122	6003 8504 9593	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-BRAZLÂNDIA	4						
				F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº_000005

ANEXO V

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							25.000
		ATIVIDADES							
04 122	**6003 8504**	**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES**							**25.000**
04 122	6003 8504 9610	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	F	3	90	0	100	25.000
TOTAL - FISCAL									25.000
TOTAL - GERAL									25.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SRL PL 1071 /2012 Folha Nº_000026

ANEXO V

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6006		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - MEIO AMBIENTE							534.000
		PROJETOS							
18 451	**6006 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**534.000**
18 451	6006 3903 9676	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL	16						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
				F	3	90	0	131	534.000
TOTAL - FISCAL									534.000
TOTAL - GERAL									534.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000027

ANEXO V

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							2.571.233
		PROJETOS							
06 181	**6217 3029**	**MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**2.571.233**
06 181	6217 3029 9511	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	132	771.233
				F	4	90	0	131	800.000
				F	4	90	0	132	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.571.233
TOTAL - GERAL									2.571.233

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000028

ANEXO V

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							2.740.000
		ATIVIDADES							
26 782	**6216 4039**	**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**							**1.200.000**
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-DER- PLANO PILOTO	1						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	100	1.200.000
		PROJETOS							
26 782	**6216 5902**	**CONSTRUÇÃO DE VIADUTO**							**1.540.000**
26 782	6216 5902 7767	(**) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DF-075 (EPNB) LIGANDO A VIA NB-01-NÚCLEO BANDEIRANTE	8						
		VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0							
				F	4	90	0	348	1.540.000
TOTAL - FISCAL									2.740.000
TOTAL - GERAL									2.740.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000029

ANEXO V

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS							1.000.000
		ATIVIDADES							
27 812	**6206 4035**	**MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS**							**1.000.000**
27 812	6206 4035 0001	(***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS- VILAS OLÍMPICAS--DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				F	3	50	0	125	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000030

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6223		DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE							5.057.566
		PROJETOS							
14 421	**6223 1825**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO**							**5.057.566**
14 421	6223 1825 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	4	100	5.057.566
TOTAL - FISCAL									5.057.566
TOTAL - GERAL									5.057.566

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000031

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 54000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							500.000
		ATIVIDADES							
04 122	**6003 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**500.000**
04 122	6003 8517 9698	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO	1	F	3	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000032

ANEXO VI

R$ 1,00

SUPLEMENTAR SUPERÁVIT INVESTIMENTO - PL

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14202 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							8.000.000
		PROJETOS							
23 122	**6001 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**4.000.000**
23 122	6001 3467 9563	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CEASA-DISTRITO FEDERAL	99						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0							
				I	4	0	0	1	4.000.000
23 451	**6001 1984**	**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**2.000.000**
23 451	6001 1984 7903	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29						
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0							
				I	4	0	0	1	2.000.000
23 451	**6001 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**2.000.000**
23 451	6001 3903 6963	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
				I	4	0	0	1	2.000.000
6201		AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							7.454.325
		PROJETOS							
23 451	**6201 3120**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA CEASA**							**4.454.325**
23 451	6201 3120 0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA CEASA-ENTREPOSTO-PLANALTINA	6						
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0							
				I	4	0	0	1	4.454.325
23 451	**6201 3191**	**MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS**							**3.000.000**
23 451	6201 3191 0001	(***) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA	29						
		UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0							
				I	4	0	0	1	3.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									15.454.325
TOTAL - GERAL									15.454.325

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000033

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	13/08/2012	135

PROCESSOS:

002.000.388/2012, 040.000.396/2012, 053.001.617/2012, 054.001.012/2012, 054.001.291/2012, 071.000.097/2012, 112.002.291/2012, 112.002.699/2012, 113.002.548/2012, 113.004.951/2012, 113.004.986/2012, 150.000.441/2010, 193.000.152/2012, 195.000.052/2012, 220.000.386/2012, 360.000.749/2012, 391.000.522/2012, 417.000.832/2012 E 421.000.038/2012

INTERESSADOS:	VALOR R$
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMDF	**740.578**
117 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	740.578
FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	**650.000**
170 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS	650.000
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	**2.494.739**
160 - RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA	2.494.739
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	**324.221**
332 - CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	211.470
321 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.751
300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	**6.580.429**
320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.580.382
321 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	47
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	**1.995.400**
420 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.995.400
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	**15.869.799**
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.200.000
437 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.129.799
348 - COTA PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.000
FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	**183.834**
356 - RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES – FITUR - EXERCÍCIOS ANTERIORES	183.834
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	**31.307.417**
300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.307.417
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	**200.000**
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	200.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	**150.000**
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	150.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	**25.000**
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	25.000
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	**534.000**
131 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF	534.000
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	**2.571.233**
131 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF	800.000
132 - CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS (NÃO-INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO GDF)	1.771.233
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL	**1.000.000**
125 - TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL	1.000.000
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL	**5.057.566**
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5.057.566
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL	**500.000**
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	500.000
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA	**15.454.325**
501 - GERAÇÃO PRÓPRIA	15.454.325
TOTAL R$	**85.638.541**

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000034

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

ASSUNTO:
CRÉDITO SUPLEMENTAR (SUPERÁVIT FINANCEIRO)

ORIGEM:

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMDF: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DA FONTE 117 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, EM RAZÃO DE LEILÃO PROMOVIDO PELO FUNCBM;

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DA FONTE 170 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE FUNDOS;

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS DA FONTE 160 - RECURSOS DECOR. DE TAXAS PELO PODER DE POLÍCIA;

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO PROGRAMA DE TRABALHO RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO, EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE;

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO PROGRAMA DE TRABALHO MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - SECRETARIA DE GOVERNO - DISTRITO FEDERAL, EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II;

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO PROGRAMA DE TRABALHO REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - LAGO SUL, EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE;

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS SUBTÍTULOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - FROTA OFICIAL DA PM E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO - PMDF, EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE;

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DOS SUBTÍTULOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DFTRANS - PLANO PILOTO, MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO -- PLANO PILOTO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS -- PLANO PILOTO;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES DOS SUBTÍTULOS RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-355 - ENTRADA DF-320 COM DF120 - PLANALTINA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -- PLANO PILOTO, EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DECORRENTE DE RECURSOS DA FONTE 437 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;

SECRETARIA DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NOS SUBTÍTULOS APOIO A PROJETOS - OLÍMPIADAS ESCOLARES 2014, INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS ESPORTIVOS, APOIO A PROJETOS - ESPORTIVOS, APOIO A PROJETOS - LIGA DE FUTEBOL AMADOR, APOIO A PROJETOS - CARAVANA ESPORTIVA E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE;

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO SUBTÍTULO APOIO A EVENTOS DESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL, EM FAVOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES;

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NOS SUBTÍTULOS MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SEMILIBERDADE E MEIO ABERTO E REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SÓCIOEDUCATIVO, EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE;

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO PROGRAMA DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - DISTRITO FEDERAL, EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE;

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PROVENIENTE DE RECURSOS DO CONVÊNIO N° 01.0024.00/2008 - MCT - SEC/GDF;

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR, REFERENTE A RECURSOS DAS FONTES 320 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES E 321 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS (CONVÊNIOS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES;

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PROVENIENTE DE RECURSOS DA FONTE 420 - DIRETAMENTE ARRECADADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DECORRENTE DE RECURSOS DA FONTE 356 - RECURSOS DO REGIME SIMPLIFICADO DE TRIBUTAÇÃO SOBRE FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BARES, RESTAURANTES E SIMILARES – FITUR - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DECORRENTE DE RECURSOS DA FONTE 300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA: SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DECORRENTE DE RECURSOS DA FONTE 510 - GERAÇÃO PRÓPRIA.

FINALIDADE DOS RECURSOS:

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMDF: ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS AO BOM FUNCIONAMENTO DA CORPORAÇÃO;
FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNPDF;
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ENTIDADE (PASEP, TELEFONIA FIXA E MÓVEL, CAESB, CEB E CONTRATOS DE APOIO OPERACIONAL À FISCALIZAÇÃO);
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL: IMPLANTAÇÃO DE CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO NO MUSEU VIVO DA HISTÓRIA CANDANGA;
FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL DO EXERCÍCIO DE 2012;
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: ATENDER DESPESAS COM A BAIXA DE MANDADO DE SEQUESTRO - AÇÃO JUDICIAL Nº 00941-1989-010-10-00-8, DA 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA;

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM DIVERSAS AÇÕES VOLTADAS ÀS ATIVIDADES DE TRÂNSITO EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER E ATENDER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE DE VIADUTO (DF-075 LIGANDO A VIA NB1-NÚCLEO BANDEIRANTES) E COM O PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO DER;
FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO DO DF - FITUR: ATENDER DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FITUR;
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS E COM EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO;
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO TCDF ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2012;
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA: ATENDER DESPESAS COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES LOTADOS NA AR BRAZLÂNDIA, TENDO EM VISTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2012;

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II: ATENDER DESPESAS COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES LOTADOS NA AR RIACHO FUNDO II, TENDO EM VISTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE AGOSTO DE 2012;
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA: ALTERAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA DE "449051" PARA "339039", NO PROGRAMA DE TRABALHO 18.451.6006.3903.9676 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL, PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 314/2009-NUTRA, FIRMADO ENTRE O JARDIM BOTÂNICO E A TERRACAP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS DOS BIOMAS BRASILEIROS;
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLICIAMENTO OSTENSIVO;
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM PROJETOS PEDAGÓGICOS JUNTO AO CENTRO OLÍMPICO DA VILA ESTRUTURAL;
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM A CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO Nº 761602/2011, CELEBRADO ENTRE O GDF E A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA;
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM A COBERTURA CONTRATUAL COM EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS;
CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA: ATENDER DESPESAS COM OS SEGUINTES INVESTIMENTOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MELHORIA NAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO DF E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS (ENTREPOSTOS) DA CEASA.

LIMITE: (LEI Nº 4.744, DE 29/12/2011) - 3101, 3103, 3108 E 3903 - NÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: THIAGO CONDE
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA
SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000036

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 045 /2012 – GAB/SEPLAN

Brasília, 16 de Agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 54 e 57, da Lei 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R$ 85.638.541,00 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.

Os recursos necessários ao atendimento dessa proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) de excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 117 – Alienação de bens Móveis, 170 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos e 160 – Recursos Decorrentes de Taxas pelo Poder de Polícia;

b) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, proveniente de recursos do convênio nº 01.0024.00/2008 - MCT - SEC/GDF e das fontes 300 - Ordinário não Vinculado - Exercícios Anteriores, 320 - Diretamente Arrecadados - Exercícios Anteriores, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênios) - Exercícios Anteriores, 356 - Recursos do Regime Simplificado de Tributação sobre Fornecimentos de Alimentação e Bebidas em Bares, Restaurantes e Similares – Fitur, 420 – Diretamente Arrecadados – Exercícios Anteriores, 437 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Exercícios Anteriores e 510 – Geração Própria; e

c) da anulação de dotações orçamentárias constantes dos subtítulos listados no anexo II.

A alteração orçamentária intentada por este Projeto de Lei tem a finalidade de conformar a execução das seguintes Unidades Orçamentárias, de acordo com as demandas

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº 000037

apresentadas a esta secretaria por meio de pleitos registrados no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO:

- ✓ **Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMDF:** excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 117 - Alienação de Bens Móveis, em razão de leilão promovido pelo FUNCBM, no valor de R$ 740.578,00 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais), para atender despesas com aquisição de equipamentos indispensáveis ao bom funcionamento da corporação;
- ✓ **Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF:** excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 170 – Remuneração de Depósitos bancários de Fundos, no valor de R$ 650.000,00, para atender despesas com a aquisição de materiais de consumo e de equipamentos para o FUNPDF;
- ✓ **Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS:** excesso de arrecadação, proveniente de recursos da Fonte 160 – Recursos Decorrentes de Taxas pelo Poder de Polícia, no valor de R$ 2.494.739,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), para atender despesas com a manutenção da entidade (Pasep, Telefonia Fixa e Móvel, Caesb, CEB e Contratos de Apoio Operacional à Fiscalização);
- ✓ **Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal:** superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, no valor de R$ 324.221,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais), proveniente de recursos do convênio n° 01.0024.00/2008 MCT - SEC/GDF, destinado a atender despesas com a implantação do Centro Vocacional Tecnológico no Museu Vivo da História Candanga;
- ✓ **Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal:** superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, no valor de R$ 6.580.429,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais), proveniente de recursos das Fontes 320 – Diretamente Arrecadados – Exercícios Anteriores e 321 – Aplicação Financeira Vinculada (convênios) – Exercícios Anteriores, a serem aplicados na execução da política ambiental do exercício de 2012;
- ✓ **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP:** superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, no valor de R$ 1.995.400,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), proveniente de recursos da Fonte 420 – Diretamente Arrecadados – Exercícios Anteriores, a

serem utilizados para atender a Baixa de Mandado de Sequestro – Ação judicial n° 00941-1989-010-10-00-8, da 10ª Vara do Trabalho de Brasília;

✓ **Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER:** anulação de dotações orçamentárias constantes dos subtítulos Recuperação de Rodovias - Pavimentação DF-355 - Entrada DF-320 com DF120 - Planaltina e Aquisição de Equipamentos -- Plano Piloto, do orçamento do próprio DER, e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, decorrente de recursos da fonte 437 - multas previstas na legislação de trânsito - exercícios anteriores, no valor total de R$ 15.869.799,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais), para atender despesas com diversas ações voltadas às atividades de trânsito em rodovias sob a jurisdição do DER, com a construção de viaduto (DF-075 ligando a via NB1-Núcleo Bandeirantes) e com o processo licitatório para aquisição de combustíveis para a frota do DER;

✓ **Fundo de Fomento à Indústria – FITUR:** superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, no valor de R$ 183.834,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais), decorrente de recursos da Fonte 356 - Recursos do Regime Simplificado de Tributação sobre Fornecimentos de Alimentação e Bebidas em Bares, Restaurantes e Similares – Fitur - Exercícios Anteriores, para custear a manutenção dos serviços administrativos gerais do Fitur;

✓ **Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal:** superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, no valor de R$ 31.307.417,00 (trinta e um milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e dezessete reais), decorrente de recursos da fonte 300 - Ordinário não Vinculado - Exercícios Anteriores, para atender despesas com o desenvolvimento de projetos de pesquisas e com execução de atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;

✓ **Tribunal de Contas do Distrito Federal:** anulação de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho Ressarcimento, Indenizações e Restituições - Tribunal de Contas do Distrito Federal - Plano Piloto, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com a realização dos cursos de capacitação para os servidores do TCDF até o fim do exercício de 2012;

✓ **Administração Regional de Brazlândia:** anulação de dotação orçamentária constante do programa de trabalho Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - Secretaria de Governo - Distrito Federal, disponível na programação orçamentária da UO

Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas com concessão de benefícios a servidores lotados na AR Brazlândia, tendo em vista a folha de pagamento do mês de agosto de 2012;

✓ **Administração Regional do Riacho Fundo II:** anulação de dotação orçamentária constante do programa de trabalho Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - Secretaria de Governo - Distrito Federal, disponível na programação orçamentária da UO Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesas com concessão de benefícios a servidores lotados na AR Riacho Fundo II, tendo em vista a folha de pagamento do mês de agosto de 2012;

✓ **Jardim Botânico de Brasília:** anulação de dotação orçamentária constante do programa de trabalho Reforma de Prédios e Próprios - Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul, no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), para proceder à alteração da Natureza de Despesa de "449051" para "339039", no Programa de Trabalho 18.451.6006.3903.9676 - Reforma de Prédios e Próprios – Jardim Botânico de Brasília – Lago Sul, para viabilizar a execução do convênio 314/2009 – NUTRA, firmado entre o Jardim Botânico e a TERRACAP, com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa especializada na produção de mudas nativas dos biomas brasileiros;

✓ **Polícia Militar do Distrito Federal:** anulação de dotação orçamentária dos subtítulos Manutenção dos Serviços Administrativos, Modernização dos Sistemas de Informações, Manutenção de Veículos - Frota Oficial da PM e construção da unidade de ensino – PMDF, no valor total de R$ 2.571.233,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e três reais), para atender despesas com aquisição de equipamentos para modernização das unidades de segurança pública - policiamento ostensivo;

✓ **Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal:** anulação parcial de dotação orçamentária consignada orçamento do Fundo de Apoio ao Esporte, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas com projetos pedagógicos junto ao centro olímpico da Vila Estrutural;

✓ **Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal:** anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos subtítulos Manutenção das Unidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Construção de Unidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Construção de Unidades de Execução de Medidas de Semiliberdade e Meio

Aberto e Reforma de Unidades do Sistema Sócio-educativo, no valor de R$ 5.057.566,00 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para atender despesas com a contrapartida do convênio n° 761602/2011, celebrado entre o GDF e a Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República;

✓ **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal:** anulação de dotação orçamentária constante do Programa de Trabalho Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas - Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - Distrito Federal, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas com a cobertura contratual com empresa para prestação de serviços gráficos;

✓ **Central de Abastecimento de Brasília:** superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, no valor de R$ 15.454.325,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais), proveniente de recursos da Fonte 510 – Geração Própria, com a finalidade de atender despesas com os seguintes investimentos: aquisição de equipamentos, melhoria nas estruturas físicas da central de abastecimento do DF e construção de unidades descentralizadas (entrepostos) da Ceasa.

A fundamentação do encaminhamento desta proposta de crédito adicional, por meio de projeto de lei, é a observância ao limite autorizado para abertura de créditos suplementares por intermédio de decreto, nos termos do art. 8°, I, "a", "b" e "c", da Lei n° 4.744, de 29/12/2011.

Salienta-se a importância desta alteração, tendo em vista que várias das demandas constantes deste documento são destinadas a atender despesas obrigatórias de caráter continuado e despesas de conservação do patrimônio público, e ainda visam atender ao Princípio Administrativo da Continuidade dos Serviços Públicos, de modo a conformar a execução orçamentária aos ditames da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que, por se tratar de crédito adicional que envolva solicitação de órgão do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, o encaminhamento desta proposta à Câmara Legislativa do Distrito Federal deve se dar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, conforme art. 54, § 4º da LDO/2012.

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000041

Ainda é necessário destacar a urgência da matéria, tendo em vista que este Projeto de Lei contem alteração necessária para proceder à execução de despesa atinente à folha de pagamento do mês de agosto de 2012.

Conforme previsto no art. 54, §1º, da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, os Quadros de Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias envolvidas seguem por meio digital.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

LUIZ PAULO BARRETO
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 43/2012-DGA(GP)
Processo nº 9.283/2011

Brasília-DF, 5 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, solicitação **de CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao pagamento de despesas com capacitação de servidores deste Tribunal. A fonte para atendimento deste pleito será proveniente do cancelamento de dotações consignadas no orçamento desta Corte de Contas.

De ordem,
- À SUOP
para registro e
anexação. Em 10/07/2012

Ana Fátima Bertoli Araújo
Assessora Especial
Matr. 260.068-2

Atenciosamente,

MARLI VINHADELI
Presidente

09/07/12 05:56
174690-5
89 02

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ PAULO BARRETO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF
NESTA

À COAGEP
10/07/12

ANEXO I | RECEITA | R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR | ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº | RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM	2219.00.00	117	740.578		
					740.578
FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF	1325.01.55	170	650.000		
					650.000
AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	1121.44.00	160	2.197.557		
	1121.45.00	160	297.182		
					2.494.739
2012AC00135				TOTAL	3.885.317

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000044

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						200.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000103 0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.93	0	100	200.000	
						200.000
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						175.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 001623 0045 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	175.000	
						175.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						534.000
18.451.6006.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002327 9676 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
	16	44.90.51	0	131	534.000	
						534.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.571.233
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002433 9685 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-POLÍCIA MILITAR-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	132	410.000	
						410.000
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002430 0031 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PMDF.-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	132	1.101.233	
						1.101.233
06.181.6008.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 002306 0003 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA PMDF OPER. ADM.-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	132	260.000	
						260.000
06.361.6221.5023 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref. 002432 9521 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	131	800.000	
						800.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.740.000
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001873 3517 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-PAVIMENTAÇÃO DF-355 - ENTRADA DA DF-320 COM DF-120- PLANALTINA						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0						
	6	44.90.51	0	348	1.540.000	

SPL ML 1071 /2012 Folha Nº 000045

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						1.540.000
26.782.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANO PILOTO						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.52	0	100	1.200.000	
						1.200.000
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						1.000.000
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 002913 0069 APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	125	1.000.000	
						1.000.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						5.057.566
14.243.6223.3243 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Ref. 002992 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.500.000	
						1.500.000
14.243.6223.3874 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SEMILIBERDADE E DE MEIO ABERTO						
Ref. 002994 4273 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE SEMILIBERDADE E DE MEIO ABERTO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.265.000	
						1.265.000
14.243.6223.4223 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Ref. 002997 0001 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.092.200	
						2.092.200
14.243.6223.5004 REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 002999 0001 (***) REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	200.366	
						200.366
540101/00001 54101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.6203.2912 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS						
Ref. 003872 0014 ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	100	500.000	
						500.000
2012AC00135					TOTAL	12.777.799

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_0XXX46

ANEXO III | DESPESA | R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº | RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220905/22905	24905	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM						740.578
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 002888	0002	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	117	740.578	
								740.578
220908/22908	24908	FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF						650.000
06.122.6217.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 002891	0001	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO PENITENCIÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	170	325.000	
			99	44.90.52	0	170	325.000	
								650.000
110201/11201	49201	AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						2.494.739
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001947	9642	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	160	2.197.557	
			99	33.90.92	0	160	49.074	
			99	44.90.92	0	160	248.108	
								2.494.739
2012AC00135							TOTAL	3.885.317

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000047

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						324.221
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793 0041 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	332	19.946	
	99	33.90.39	0	321	62.751	
	99	33.90.39	0	332	100.000	
	99	33.90.39	4	300	50.000	
	99	44.90.52	0	332	91.524	
						324.221
150901/15901 21901 FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL						6.580.429
18.541.6210.3210 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 001912 0003 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	320	6.580.382	
	99	33.90.39	0	321	47	
						6.580.429
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.995.400
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000111 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-GUARÁ						
	10	31.20.91	0	420	1.776.197	
	10	33.20.91	0	420	219.203	
						1.995.400
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						13.129.799
26.128.6010.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000920 0019 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER- PLANO PILOTO						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0						
	1	33.90.39	0	437	500.000	
						500.000
26.782.6215.2460 CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO						
Ref. 000915 0001 CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO-DER-DISTRITO FEDERAL						
CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	437	1.000.000	
						1.000.000
26.782.6215.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 000530 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						

SRL PL 1071 /2012 Folha Nº 000048

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	437	4.000.000	
						4.000.000
26.782.6215.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 000533 0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	437	500.000	
	99	33.90.39	0	437	500.000	
	99	44.90.52	0	437	500.000	
						1.500.000
26.782.6215.2904 MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO						
Ref. 000916 0001 MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER- SOBRADINHO						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	5	33.90.39	0	437	200.000	
	5	44.90.52	0	437	300.000	
						500.000
26.782.6215.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA						
Ref. 000918 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA-EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (M2) 0						
	99	33.90.30	0	437	1.500.000	
	99	33.90.39	0	437	3.000.000	
						4.500.000
26.782.6215.4198 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref. 000535 0001 (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-EM AREAS DE INTERESSE DO DER-DISTRITO FEDERAL						
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	437	200.000	
						200.000
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 001283 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS-PLANO PILOTO						
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.52	0	437	329.799	
						329.799
26.782.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANO PILOTO						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.52	0	437	200.000	

ANEXO IV | DESPESA | R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO | ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº | RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						200.000
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 000925 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-DER- PLANO PILOTO						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.30	0	437	200.000	
	1	33.90.39	0	437	200.000	
						400.000
240901/24901 27901 FUNDO DE FOMENTO À INDUSTRIA DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL						183.834
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002040 9631 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDO DE FOMENTO À INDÚSTRIA DO TURISMO NO DF- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	356	183.834	
						183.834
150201/15201 40201 FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						31.307.417
19.571.6205.2921 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS						
Ref. 000462 0003 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS-ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	300	22.000.000	
						22.000.000
19.571.6205.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 000611 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.20	0	300	9.000.000	
	99	44.90.20	0	300	307.417	
						9.307.417
2012AC00135					TOTAL	53.521.100

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000050

ANEXO V DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						200.000
01.128.6005.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 000142 0035 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 0						
	1	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
190106/00001 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						150.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002661 9593 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	33.90.46	0	100	150.000	
						150.000
190123/00001 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						25.000
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002684 9610 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
	21	33.90.46	0	100	25.000	
						25.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						534.000
18.451.6006.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002327 9676 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
	16	33.90.39	0	131	534.000	
						534.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.571.233
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 002110 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	132	771.233	
	99	44.90.52	0	131	800.000	
	99	44.90.52	0	132	1.000.000	
						2.571.233
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.740.000
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 000925 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-DER- PLANO PILOTO						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.30	0	100	1.200.000	
						1.200.000
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 002917 7767 (**) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-DF-075 (EPNB) LIGANDO A VIA NB-01- NÚCLEO BANDEIRANTE						
VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0						
	8	44.90.51	0	348	1.540.000	
						1.540.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000061

ANEXO V DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.4035		MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386	0001	(***) MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-VILAS OLÍMPICAS--DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.50.39	0	125	1.000.000	
								1.000.000
510101/00001	51101	SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						5.057.566
14.421.6223.1825		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO						
Ref. 003001	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	4	100	5.057.566	
								5.057.566
540101/00001	54101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003869	9698	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS- PLANO PILOTO						
			1	33.90.39	0	100	500.000	
								500.000
2012AC00135							TOTAL	12.777.799

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000052

ANEXO VI DESPESA R$ 1,00

SUPLEMENTAR SUPERÁVIT INVESTIMENTO - PL ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210202/21202 14202 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA						15.454.325
23.122.6001.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 002545 9563 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CEASA-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.00.00	0	1	4.000.000	
						4.000.000
23.451.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 001733 7903 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
	29	44.00.00	0	1	2.000.000	
						2.000.000
23.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 001736 6963 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
	29	44.00.00	0	1	2.000.000	
						2.000.000
23.451.6201.3120 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA CEASA						
Ref. 002300 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA CEASA-ENTREPOSTO- PLANALTINA						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
	6	44.00.00	0	1	4.454.325	
						4.454.325
23.451.6201.3191 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS						
Ref. 000844 0001 (***) MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL- SIA						
UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0						
	29	44.00.00	0	1	3.000.000	
						3.000.000
2012AC00135					TOTAL	15.454.325

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº 000053

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

OUTROS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº	DATA	AC
	13/08/2012	135

PROCESSOS:

002.000.388/2012, 040.000.396/2012, 053.001.617/2012, 054.001.012/2012, 054.001.291/2012, 071.000.097/2012, 112.002.291/2012, 112.002.699/2012, 113.002.548/2012, 113.004.951/2012, 113.004.986/2012, 150.000.441/2010, 193.000.152/2012, 195.000.052/2012, 220.000.386/2012, 360.000.749/2012, 391.000.522/2012, 417.000.832/2012 E 421.000.038/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

1 - CÓPIA DO INSTRUMENTO DO CONVÊNIO N° 01.0024.00/2008 - MCT - SEC/GDF (8 FL.);

2 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (2 FL.);

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (3 FL.);

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (2 FLS.);

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (3 FLS.);

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

1 - CÓPIA DE INSTRUMENTO DO CONVÊNIO N° 761602/2011, CELEBRADO ENTRE O GDF E A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (14 FL.);

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA

1 - CÓPIA DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT E DEMAIS CONCILIAÇÕES EFETUADAS PELO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE PRÓPRIO DO ÓRGÃO (14 FL.)

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: THIAGO CONDE

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

SPL FL 1071 /2012 Folha Nº_000064

Folha Nº 58
Processo nº 01200.002032/2008-11
Rubrica

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FOLHA 02
PROC150000441/2010
MAT=1650662-9 RUB

Processo nº 01200.002032/2008-11
Convênio nº 01.0024.00/2008

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT E A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Ministro de Estado, **SERGIO MACHADO REZENDE**, nomeado por Decreto publicado no D.O.U. de 21 de julho de 2005, portador da cédula de identidade nº 6.321.679-SSP/RJ e CPF nº 027.390.467-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede no Setor Cultural Norte Via, N-2, Anexo Teatro Nacional Cláudio Santoro, CEP 70.041-905, neste ato representado pelo seu Secretário **JOSÉ SILVESTRE GORGULHO**, portador da cédula de identidade nº 641.430 - SSP/DF, CPF nº 110.199.056-20, residente e domiciliado em Brasília e a **INTERVENIÊNCIA** do **DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.934.601/0001-26, neste ato representado pelo seu Governador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, portador da cédula de identidade nº 590.415-SSP/DF e CPF nº 215.195.796-91, residente e domiciliado à Residência Oficial do GDF em Águas Claras, na EPTG, CEP 71.902-360, resolvem celebrar o presente Convênio, em inteira submissão às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, da Lei nº 11.514 (LDO), de 13 de agosto de 2007, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com o Processo nº **01200.002032/2008-11**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FOLHA
CANCELADO
MAT=1650662-9 RUB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto *"Implantação de Centro Vocacional Tecnológico tipo III, no Museu Vivo da Memória Candanga para incremento da qualidade produtiva do artesanato do DF e manutenção da cultura local"*, cujo detalhamento é o constante do Plano de Trabalho e Projeto que fazem parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Para fiel cumprimento do objeto deste Convênio o CONCEDENTE obriga-se a:

FOLHA
PROC150000441/2010
CANCELADO
MAT=1650662-9 RUB

I. efetuar a transferência dos recursos financeiros prevista para a execução deste Convênio, para a CONVENENTE, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

II. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

III. analisar, examinar e aprovar ou não as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

IV. prorrogar "de ofício" a vigência do presente Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

V. assumir, ou transferir a responsabilidade pela execução do projeto, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade;

VI. orientar e supervisionar a implantação das ações do objeto deste Convênio;

VII. aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do Convênio, no caso de prorrogação de prazo, mediante proposta da CONVENENTE devidamente justificada, respeitadas as disposições da SUBCLÁUSULA ÚNICA, da CLÁUSULA OITAVA;

VIII. comunicar à CONVENENTE e ao chefe do poder executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do Convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento;

IX. notificar, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento e a liberação dos recursos transferidos à Assembléia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal da CONVENENTE, onde será executada a ação; e

X. registrar no Portal dos Convênios/SICONV os atos que no sistema não possam ser realizados.

FOLHA 03
PROC150000441/2010
MAT=1650662-9 RUB

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para o fiel cumprimento do objeto deste Convênio a CONVENENTE obriga-se a:

I. responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, nas demais Cláusulas deste instrumento e no documento do Projeto apresentado ao CONCEDENTE;

II. fornecer as informações e dados sobre a implementação do projeto, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver, sempre que solicitado pelo CONCEDENTE;

III. executar os recursos pactuados de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV. promover a execução das despesas com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, de acordo com as disposições da Lei nº 11.514/07 (LDO) e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, especialmente no que se refere a licitações e contratos, sendo obrigatória a modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 5.504/05 e Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31 de julho de 2006;

FOLHA
PROC 15000044 1/2010
CANCELADO
MAT=1650662-9 RUB

V. promover despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes emitidos em nome da CONVENENTE ou executor, se for o caso, identificando o título e número do Convênio;

VI. manter à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, pelo prazo de10 (dez) anos, contados da aprovação da data em que foi aprovada a prestação de contas, os documentos relacionados ao Convênio;

VII. restituir ao CONCEDENTE o saldo eventualmente existente, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, quando do encerramento ou rescisão do Convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, conforme parágrafo único do Art. 12 do Decreto nº 6.170/07;

VIII. recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação dos recursos, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, até 30 (trinta) dias da data de sua conclusão ou rescisão, conforme parágrafo único do Art. 12 do Decreto nº 6.170/07;

IX. permitir e facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e outros por ele designados, e do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, assim como de auditores independentes, aos bens, serviços e documentos, relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento;

X. utilizar os bens adquiridos e os serviços contratados com recursos do programa, exclusivamente para os seus objetivos, assegurando a adequada manutenção e conservação dos mesmos, de acordo com técnicas universalmente aceitas, responsabilizando-se por eventuais danos;

XI. efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do Convênio, identificando o CONCEDENTE, demais participantes e o Convênio;

XII. utilizar os recursos financeiros objeto do presente Convênio, bem como as aplicações financeiras deles decorrentes, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA. E enquanto não utilizados deverão permanecer, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização ocorrer em prazo inferior a 01 (um) mês, de acordo com o disposto no § 4º do Art. 10 do Decreto nº 6.170/07 e § 4º do Art. 116 da Lei nº 8.666/93;

XIII. contribuir com o valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA, como contrapartida, conforme o detalhamento do Plano de Trabalho e no caso da não comprovação de sua aplicação na consecução do objeto deste Convênio, recolher, à conta do CONCEDENTE, o valor da contrapartida pactuada, corrigida monetariamente;

XIV. movimentar os recursos financeiros da contrapartida em conta bancária específica, conforme disposto no § 1º do Art. 7º do Decreto nº 6.170/07, quando for o caso;

XV. comprovar o(s) depósito(s) dos recursos financeiros da contrapartida por meio do envio do extrato da conta bancária específica, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a(s) parcela(s) estabelecida(s) no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, quando for o caso;

XVI. comunicar ao CONCEDENTE sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

FOLHA 04
PROC150000441/2010
MAT=1650662-9 RUB

FOLHA
CANCELADO
MAT=1650662-9 RUB

XVII. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento dos recursos, atendendo ao que dispõe o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, no caso de convênios firmados com municípios;

XVIII. registrar a execução das despesas do presente Convênio diretamente no Sistema de Execução e Gestão de Convênios - GECONV, consoante dispõe a Portaria MCT nº 13, de 11 de janeiro de 2007;

XIX. disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e a data de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

XX. incluir nos contratos celebrados cláusulas que permitam e facilitem, a qualquer tempo, o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e outros por ele designados, e do Sistema de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/08;

XXI. dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência. quando houver;

XXII. registrar no SICONV/Portal de Convênios até 31 de dezembro de 2008, o Convênio celebrado entre 30 de maio de 2008 e a data mencionada no inciso III do art. 19 do Decreto nº 6497, de 30 de junho de 2008; e

XXIII. incluir regularmente no Portal dos Convênios/SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 127/08, mantendo-o atualizado, consoante dispõe o inciso X do Art. 30 da referida Portaria, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

É vedada à CONVENENTE sob pena de nulidade e responsabilidade:

I. utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento;

II. realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do objeto pactuado;

IV. pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V. alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;

VI. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII. realizar despesas consoante Inciso X do Art. 167 da Constituição Federal/88 e disposto no Inciso III, § 1º do Art. 25 da Lei Complementar nº 101/00;

FOLHA 05
PROC150000441/2010
MAT=1650662-9 RUB

FOLHA
CANCELADO
MAT-1650662-9 RUB

VIII. pagar diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, exceto quando se tratar de militares, servidores e empregados pertencentes ao quadro de pessoal da CONVENENTE, da administração federal, vinculado ao objeto do convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes da Federação ou em atividades de pesquisa científica e tecnológica ou constantes e correlatas ao plano de ação previsto em contrato de gestão, consoante Inciso X do Art. 25 da Lei n° 11.514/07 (LDO);

IX. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

X. transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres; e

XI. transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades não descritos no Plano de Trabalho, ou conta que não a vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle.

FOLHA 06
PROC150000441/2010
MAT=1650662-9 RUB

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Para a consecução dos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio serão necessários recursos no valor total **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONCEDENTE colocará à disposição da CONVENENTE a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), conforme Notas de Empenho n° 2008NE901216 e 2008NE901217, emitidas em 02 de julho de 2008, em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho previamente aprovado, discriminada a seguir:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor(es) em R$
19.573.0471.8960.0114	0100	33.30.41	150.000,00
19.573.0471.8960.0114	0100	44.30.41	250.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONVENENTE aportará ao Convênio, como contrapartida financeira, o valor de R$ 37.880,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) e por meio de serviços economicamente mensuráveis, no valor de R$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho previamente aprovado, cuja aferição será realizada com a apresentação de contracheques, consoante § 2° do Art. 20 da Portaria Interministerial n° 127/08.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos referentes à contrapartida serão demonstrados na Prestação de Contas final.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, não poderão ser computadas como contrapartida da CONVENENTE.

SUBCLÁUSULA QUINTA - O CONCEDENTE repassará os recursos à CONVENENTE após a assinatura deste instrumento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso previamente aprovado, constante do item 06 do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Os recursos alocados pelo CONCEDENTE serão mantidos em conta bancária específica, conforme determina o Art. 10 do Decreto n° 6.170/07, somente sendo

FOLHA
CANCELADO
MAT - 1650662 - 9 RUB

permitidos pagamentos realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços para as despesas previstas no Plano de Trabalho, de acordo com o Inciso II, § 3° e § 1° do Art. 10 do Decreto n° 6.170/07 ou saque para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas no § 4° do Art. 10 do Decreto n° 6.170/07 e obedecido o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – No caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o CONCEDENTE reduzirá o quantitativo até a etapa que apresente funcionalidade das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para efeito de Prestação de Contas dos recursos financeiros decorrentes do presente instrumento, a CONVENENTE deverá apresentar ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência e será composta dos seguintes documentos:

FOLHA 07
PROC150000441/2010
MAT-1650662-9 RUB

I. relatório de cumprimento do objeto;
II. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
III. relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, com recursos do Convênio, identificando a fonte de recursos utilizada e a localização dos mesmos;
IV. relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
V. relação dos serviços prestados, quando for o caso;
VI. comprovante do recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
VII. termo de compromisso por meio do qual a CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3° do Art. 3° da Portaria Interministerial n° 127/08;
VIII. relatório de execução físico-financeira, ressaltando o cumprimento dos objetivos;
IX. demonstrativo da Execução da Receita e Despesa evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos, quando for o caso, e os saldos;
X. relação dos pagamentos efetuados, inclusive com recursos da contrapartida;
XI. extrato da conta bancária específica e das aplicações financeiras do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
XII. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia; e
XIII. cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando houver.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A documentação especificada nos itens de I, III, VIII, IX e X, desta cláusula, serão preenchidos e gerados automaticamente pelo Sistema de Execução e Gestão de Convênios – GECONV, sendo que os demais deverão ser apresentados juntamente com o restante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – prestar contas dos recursos recebidos no Portal dos Convênios/SICONV, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL

A eventual alocação de recursos humanos, por qualquer dos Partícipes, para a execução do presente Convênio, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

FOLHA
CANCELADO
MAT=1650662-9 RUB

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é a partir da data de assinatura do presente instrumento até **31 de outubro de 2010.**

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Convênio poderá ser alterado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, desde que a solicitação seja apresentada, com a devida justificativa, juntamente com o Plano de Trabalho contendo o Cronograma de Execução atualizado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, e aceita pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

FOLHA 08
PROC 15000044 1/2010
MAT=1650662-9 RUB

Constituem motivos para rescisão do Convênio:

I. o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas pactuadas;

II. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

III. a verificação em qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão do Convênio na forma acima estabelecida ensejará a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Este Instrumento poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONCEDENTE providenciar, à sua conta, a publicação do presente Convênio no Diário Oficial da União, em forma de extrato, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, de acordo com o disposto no Art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/08.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A CONVENENTE não poderá, em hipótese alguma, transferir a terceiros, seja a que título for, sem prévia anuência do CONCEDENTE, o patrimônio adquirido

FOLHA 09
PROC 15000044 1/2010
MAT=1650662-9 RUB

FOLHA
CANCELADO
MAT=1650662-9 RUB

com recursos deste Convênio, bem como das obrigações de manutenção e funcionamento da unidade produzida, ainda que expirado o prazo de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS BENS

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos do CONCEDENTE, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONVENENTE durante a vigência deste Instrumento ou até que seja definida a situação prevista na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da presente Cláusula.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Findo o Convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, sendo necessário assegurar a continuidade de programa que atenda ao interesse social, à vista de manifestação formal da CONVENENTE, e a critério do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, os bens patrimoniais acima referidos poderão ser doados obedecidas as normas estabelecidas no Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA NONA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

São responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do presente Convênio, a Divisão de Convênios - DCON e a Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social/SECIS, pelo CONCEDENTE, nos termos do Art. 116 c/c Art. 67 §§ 1 ° e 2° da Lei nº 8.666/93 e Art. 51 da Portaria Interministerial nº 127/08.

O acompanhamento da execução física do objeto será realizada por meio da apresentação de relatórios trimestrais pelo proponente e/ou responsável técnico pela execução do projeto, que serão subsidiados por análise de relatórios de execução físico-financeiro, relatórios fotográficos e relação de bens e serviços, em atendimento ao Inciso XV do Art. 30 da Portaria Interministerial nº 127/08.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica facultado ao CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Convênio, no caso de paralisação parcial ou total das atividades ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo dela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir litígios oriundos deste Convênio.

FOLHA
CANCELADO
MAT=1650662-9 RUB

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Brasília DF, 23 de dezembro de 2008.

Pelo CONCEDENTE

FOLHA 10
PROC 1500004411/2010
MAT=1650662-9 RUB

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Pela CONVENENTE

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO
Secretário de Estado de Cultura

Pelo INTERVENIENTE

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do DF

TESTEMUNHAS:

Paula G. A. Martins
Nome
CPF 831.554.575-04

Nome Sandra Hamu
CPF 162.095.498-29

Folha Nº 66
Processo Nº 150004603/10
Rubrica

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº 000063

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CONTROLE
E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADM. DIRETA

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO : 150.000.441/2010

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ASSUNTO : SUPERAVIT FINANCEIRO

Senhora Coordenadora,

Após a análise dos documentos constantes dos autos, referente ao convênio 004913/08, transferência 4913 , verificamos que a importância demonstrada no quadro abaixo, caracteriza um Superávit Financeiro, conforme demonstrativos às fls. 114.

FONTE	VALOR	
321004913	62.750,79	(sessenta e dois mil, setencentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)
332004913	211.469,35	(duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
300000000	50.000,00	(cinquenta mil reais)
TOTAL	324.220,14	(trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos)

Brasília, 30 de maio de 2012

MARIA CLARA BARBOZA FERREIRA
Gerência de Secretarias de Estado

Gerente

Folha:	115
Processo:	150.000.441/2010
Matrícula:	190.754-9
Rubrica:	

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000064

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CONTROLE
E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADM. DIRETA

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO : 150.000.441/2010

INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ASSUNTO : SUPERAVIT FINANCEIRO

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Contabilidade com vistas à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

Brasília, 30 de maio de 2012

IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA
Coordenação de Orientação
Controle e Análise Contábil da Adm. Direta
Coordenadora

De acordo.

Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, conforme proposto pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta.

Brasília, 31 de maio de 2012

HÉLVIO FERREIRA
Subsecretaria de Contabilidade
Subsecretário

Folha:	116
Processo:	150.000.441/2010
Matrícula:	190.754-9
Rubrica:	

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000005

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERÊNCIA DE FUNDOS ESPECIAIS

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO Nº : 0391.000.522/2012
INTERESSADO: FUNAM
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 14
Processo Nº: 0391.000.522/2012
Rubrica: _____ Mat. 187.359-8

À Coord. de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24 do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio, e Contabilidade do Distrito Federal), esta Gerência verificou **superávit financeiro do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R$ 6.580.428,25** (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo **R$ 6.580.381,81** (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) na fonte **320000000** e **R$ 46,44** (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) na fonte **321003998**, conforme Demonstrativo de Superávit (fl. 02).

Frisamos da necessidade de emissão de nota de crédito adicional, com a finalidade de atender o disposto no IX, §1º, art. 24 do Decreto nº 32.598/2010.

Ressaltamos quanto à obrigatoriedade da Unidade em cumprir integralmente o disposto no §1º, art. 24 do Decreto nº 32.598/2010.

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 17 de julho de 2012.

Gil Hovan Braz
Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente-substituto

SRL PL 1071 /2012 Folha Nº 000046

De acordo.

Encaminhe-se a Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, na forma do despacho da Gerência de Fundos Especiais.

Brasília, 17 de julho 2012

Roberto Martins de Melo
Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/SUCON/SEF
Coordenador-substituto

De Acordo.

Encaminhe-se o presente processo a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, conforme solicitado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta.

Brasília-DF, 17 de julho de 2012.

Helvio Ferreira
Subsecretaria de Contabilidade/SEF
Subsecretário

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1073/2012
Folha Nº 66 VERSO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERÊNCIA DE EMPRESAS PÚBLICA

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO : 112.002.291/2012
ASSUNTO : Superávit Financeiro – Crédito Suplementar
INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP

Senhora Coordenadora,

Após análise, constatamos que os valores solicitados nas folhas 02 e 03, fonte 420, compõem Superávit Financeiro do exercício de 2011 na UG 190201.

No que se refere ao saldo da conta 19.329.06.00-Bloqueio de Disponibilidades de Direitos Vinculados, informamos que o valor solicitado R$ 1.564.186,50 foi desbloqueado por meio das Notas de Lançamento: 2012Nls: 02923, 02924, 02958, 02918, 02919, 02920, 02921 e 02922. Verificamos também que o valor solicitado de suplementação, conforme folhas 02 e 03, está dentro do limite apurado por esta Gerência.

Cabe ressaltar que os valores apurados como Superávit Financeiro foram analisados em atendimento ao disposto no Art 24, parágrafo único do Decreto nº 32.598/2010.

Brasília, 22 de junho de 2012.

ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO
Gerência de Empresas Públicas
Gerente

De acordo, encaminhe-se ao GAB/SUCON para conhecimento e, posteriormente, à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SEPLAG para as devidas providências.

Folha nº: 028
Processo nº: 112.002.291/2012
Rubrica: Mat.: 187.379-2

Brasília, 22 de junho de 2012.

GILDETE ALMEIDA DA SILVA
Coordenação de orientação, Controle e Análise Contábil da Adm. Ind
Coordenadora

De acordo, encaminhe-se a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SEPLAG, na forma proposta pela Coordenação de Orientação, Controle e Analise Contábil da Adm. Indireta – COCAI, desta Subsecretaria.

Brasília, 22 de junho de 2012.

HELVIO FERREIRA
Subsecretaria de Contabilidade
Subsecretário

Folha nº: 029
Processo nº: 112.002.291/2012
Rubrica: Mat.: 187.379-2

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERÊNCIA DE EMPRESAS PÚBLICA

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO : 112.002.699/2012
ASSUNTO : Superávit Financeiro – Crédito Suplementar
INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP

Senhor Subsecretário,

Após análise, constatamos que os valores solicitados nas folhas 02 e 10, fonte 420, compõem Superávit Financeiro do exercício de 2011 na UG 190201.

No que se refere ao saldo da conta 19.329.06.00-Bloqueio de Disponibilidades de Direitos Vinculados, informamos que o valor solicitado R$ 431.212,97 foi desbloqueado por meio da Nota de Lançamento 2012NL03396. Verificamos também que o valor solicitado de suplementação, conforme folhas 02, 03 e 04 está dentro do limite apurado por esta Gerência.

Cabe ressaltar que os valores apurados como Superávit Financeiro foram analisados em atendimento ao disposto no Art 24, parágrafo único do Decreto nº 32.598/2010.

Brasília, 24 de julho de 2012.

ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO
Gerência de Empresas Públicas
Gerente

De acordo, encaminhe-se a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SEPLAG, na forma proposta pela Coordenação de Orientação, Controle e Analise Contábil da Adm. Indireta – COCAI, desta Subsecretaria.

Brasília, 24 de julho de 2012.

HELVIO FERREIRA
Subsecretaria de Contabilidade
Subsecretário

Folha nº: 11
Processo nº: 112.002.699/2012
Rubrica: Mat.: 187.379-2

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000069

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERÊNCIA DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

PROCESSO : 113.002.548/2012
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF

Senhora Coordenadora,

Após análise dos documentos constantes nos autos, conforme apresentado à folha 02, demonstrado pelos saldos existentes em banco e confirmados pelas conciliações bancárias, e em atendimento à folha 34, constatamos que o valor de **R$ 13.129.798,85** (Treze milhões cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), caracteriza Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior **437 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito**.

Cabe ressaltar que o valor apontado como superávit financeiro foi analisado em atendimento ao disposto no art. 24 do Decreto Nº. 32.598 de 15/12/2011.

Sendo assim, solicitamos o encaminhamento do presente processo à Subsecretaria de Contabilidade, com vistas à Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, para as devidas providências.

Brasília–DF, 14 de junho de 2012

HÉLIA G. DO NASCIMENTO
Auditora de Controle Interno

ARDSON CARTAXO GOMES
Gerente

Folha N.º 80
Processo 113 002.548/2012
Rubrica 43451-7

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000070

À Subsecretaria de Contabilidade,

Propomos o envio dos autos à SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento do DF, conforme despacho da Gerência de Fundações e Autarquias desta Coordenação.

Brasília, 14 de junho de 2012.

GILDETE ALMEIDA DA SILVA
COCAI/SUCON
Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento do DF, conforme despacho da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta desta Subsecretaria.

Brasília, 15 de junho de 2012.

HÉLVIO FERREIRA
Subsecretário de Contabilidade

Folha N.º 81
Processo 113.002.545/2012
Rubrica 43451-7

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000071

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Demonstrativo de Superávit

Exercício 2012

PSIAG650

Unidade Gestora 150201 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP

Gestão 15201 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DF

Mês de Referência 06 - Junho

FONTES	LIMITE ABERTURA DE CRÉDITO	CRÉDITO ABERTO	CRÉDITO POR FONTE DETALHADA	SUPERÁVIT A SOLICITAR	PROCESSO	DECRETO
300000000	49.083.976,00	0,00	0,00	49.083.976,00		
421004387	305.596,67	0,00	0,00	305.596,67		
421004429	12.557,76	0,00	0,00	12.557,76		
421005038	331.624,63	0,00	0,00	331.624,63		
421005039	1.058.706,01	0,00	0,00	1.058.706,01		
421005239	1.385.189,38	0,00	0,00	1.385.189,38		
421005896	247.135,37	0,00	0,00	247.135,37		
421005897	1.361.603,07	0,00	0,00	1.361.603,07		
421005938	12.135,83	0,00	0,00	12.135,83		
432004387	428.856,86	0,00	0,00	428.856,86		
432004429	145.191,37	0,00	0,00	145.191,37		
432005038	952.554,60	0,00	0,00	952.554,60		
432005039	6.707.155,79	0,00	0,00	6.707.155,79		
432005239	2.924.920,43	0,00	0,00	2.924.920,43		
432005896	1.098.648,86	0,00	0,00	1.098.648,86		
432005897	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00		
432005938	63.764,78	0,00	0,00	63.764,78		
TOTAL	**76.119.617,41**	**0,00**	**0,00**	**76.119.617,41**		

Folha Nº 83
Processo Nº 193000.182/2012
Rubrica 19/22.657-4

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 00007

Emitido Por: ARDSON

Emitido em: 13/06/2012 12:05:01

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERÊNCIA DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

PROCESSO : 193.000.152/2012
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO
INTERESSADO : FAP

Senhora Coordenadora,

Trata o presente processo de apuração de superávit financeiro conforme demonstração apresentada à fl. 02, pelos demonstrativos contábeis e pelas conciliações bancárias, e em atendimento às fls. 78/79.

Tendo em vista a desincorporação do passivo financeiro referente ao saldo da conta contábil 212160700 – Repasse Maior a Devolver, baseado nos despachos exarados às fls. 69/70 e Mensagem nº8096 à fl. 71, procedemos ao registro contábil conforme 2012NL00282 (fl.81). Além da referida desincorporação financeira, houve o estorno do saldo de repasse financeiro de restos a pagar não processado pela não utilização do recurso, de acordo com a 2012OC00897 (fl. 80). Tais procedimentos resultaram no incremento da disponibilidade financeira da Fonte 300 que resultou no pedido de abertura de crédito adicional por parte da FAP.

Assim sendo, constatamos que o valor de **R$ 31.307.416,79** (trinta e um milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), caracteriza Superávit Financeiro de Recurso da **Fonte 300**.

Cabe ressaltar que o valor apontado como superávit financeiro foi analisado em atendimento ao disposto no art. 24, do Decreto Nº 32.598 de 16/12/10.

Sendo assim, solicitamos o encaminhamento do presente processo à Subsecretaria de Contabilidade, com vistas à SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento do DF, para as demais providências.

Brasília, 14 de junho de 2012.

ARDSON CARTAXO GOMES
Gerente

Folha Nº 84
Processo Nº 193.000.152/2012
Rubrica 122.687-4

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000073

À Subsecretaria de Contabilidade,

Propomos o envio dos autos à SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento do DF, conforme despacho da Gerência de Fundações e Autarquias desta Coordenação.

Brasília, 14 de junho de 2012.

GILDETE ALMEIDA DA SILVA
COCAI/SUCON
Coordenadora

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Orçamento do DF, conforme despacho da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta desta Subsecretaria.

Brasília, 15 de junho de 2012.

HÉLVIO FERREIRA
Subsecretário de Contabilidade

Folha Nº 85
Processo Nº 193.000.152/2012
Rubrica 22.687-4

SRL FL 1071 /2012 Folha Nº 000074

Presidência da República
Secretaria de Direitos Humanos
Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos
Coordenação-Geral de Convênios
SCS B, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar
Brasília – DF – CEP: 70.308-200 Fone: (61) 2025-9911 Fax: (61) 2025-9337

OFÍCIO Nº 257 **/2012 – CGC/SGPDH/SDH/PR**

Brasília, 02 de fevereiro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR
Secretário Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal
ST SDC (Setor de Difusão Cultural), Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Ala Sul, 1º Andar, - Zona Cívico-Administrativa
70.070-350 – Brasília/DF

Assunto: Convênio nº 761602/2011 – SDH/PR.

Senhor Secretário,

Comunicamos a Vossa Excelência a celebração do Convênio nº 761602/2011 – SDH/PR (via original do termo assinado e cópia do extrato da publicação no Diário Oficial da União, anexos), firmado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

Respeitosamente,

EUVALDO M. BITTENCOURT JUNIOR
Coordenador-Geral de Convênios

Folha nº: 30
Processo nº: 417000832/2012
Rubrica Matrícula: 2608235

FREDERICO/CGC/SGPDH/SDH/PR

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000075

MINUTA ESTADO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL - DF, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Convênio SICONV Nº 761602/2011–SDH/PR

Processo Nº 00004.002007/2011-97

A **UNIÃO**, por meio da **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, com sede no SCS B, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, CEP 70.308-200 - Brasília-DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria SDH nº 1.682, de 23 de agosto de 2010, pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, Senhor **RAMAÍS DE CASTRO SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 6072934737 - SSP/RS, CPF nº 819.470.030-20, domiciliado nesta Capital, designado pelo Decreto de 10 de junho de 2011, publicado no DOU do dia 13 de junho de 2011 – Seção II, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 13.439.069/0001-68, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO**, Senhor **DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR**, portador do CPF nº 610.768.728-91, domiciliado nesta Capital, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, da Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, em conformidade com os elementos constantes no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a construção e equipagem de um Centro Socioeducativo para adolescentes do sexo feminino, conforme Proposta, Plano de Trabalho e Termo de Referência elaborados pela **CONVENENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**, por meio de registros no SICONV, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Folha nº: 31
Processo nº: 917 000 832/2012
Rubrica: Matrícula: 2608235
SPL FL 1071 /2012 Folha Nº 000078

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, admitir-se-á à **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;

b) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

c) enviar à **CONVENENTE** cópia do Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002, que institui o Programa de Ações Afirmativas;

d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, diretamente ou por meio de outro órgão delegado;

e) prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE**, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

f) analisar a prestação de contas final dos recursos da União alocados ao Convênio, bem como os da contrapartida (se houver) e os provenientes de rendimentos da aplicação no mercado financeiro;

g) registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas;

h) dar ciência da celebração do Instrumento à Assembléia Legislativa da **CONVENENTE**, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até dez dias, na forma do art. 35 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações posteriores;

i) disponibilizar na INTERNET informações contendo data de assinatura do Convênio, nome da **CONVENENTE**, objeto, valor liberado e vigência;

j) indicar técnico para acompanhamento e fiscalização da execução do presente convênio, não podendo o referido técnico emitir parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto pactuado, quando da prestação de contas; e

l) a execução do presente convênio será acompanhada por representante da **CONCEDENTE** registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionada à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

II - DA CONVENENTE:

a) executar, direta ou indiretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no cronograma físico;

Folha nº: 32
Processo nº: 417 000 832/2012
Rubrica Matrícula: 2608235

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000077

b) movimentar os recursos financeiros liberados pela **CONCEDENTE**, inclusive a contrapartida, se houver, da **CONVENENTE**, exclusivamente em conta específica vinculada ao Convênio;

c) não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

d) apresentar a prestação de contas final dos recursos alocados ao convênio, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência;

e) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a **CONCEDENTE** possa realizar supervisões;

f) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto pela **CONVENENTE**, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

g) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

h) restituir à **CONCEDENTE** ou ao Tesouro Nacional eventual saldo dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na forma da Cláusula Sexta;

i) assegurar o livre acesso de servidores do órgão **CONCEDENTE** e os dos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas quanto aos processos, documentos e demais informações referentes ao instrumento de transferência, bem como os locais de execução do objeto;

j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

k) realizar as despesas para execução do objeto do Convênio, expressas no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro da vigência deste Instrumento;

l) apresentar relatórios semestrais contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no plano de trabalho, bem como análise do impacto social sobre o público-alvo beneficiado e sobre o problema e / ou demanda que deu origem ao projeto;

m) manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar do término da vigência do convênio;

Folha nº: 33

Processo nº: 417 000 832/2012

Rubrica: Matrícula: 2608235

n) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008, mantendo-os devidamente regularizados;

o) registrar obrigatoriamente as informações referentes às licitações realizadas e aos contratos administrativos celebrados para aquisição de bens e serviços necessários a fim de executar o objeto pactuado, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no prazo de até 20 (vinte) dias após a realização dos referidos procedimentos;

p) dar ciência da celebração do Convênio ao Conselho local ou instância de controle social, se houver, responsável pela política pública onde será executada a ação, na forma do art. 36 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações posteriores;

q) incluir nas especificações para aquisição de bens, contratação de serviços e obras os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas, mantendo observância ao disposto nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa – SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, no que couber; e

r) a **CONVENENTE** se obriga ao uso do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH-3)

Os partícipes se comprometem a implementar, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) consubstanciados nas ações governamentais propostas, de forma a contribuir na coleta, sistematização e disponibilização de informações sobre Direitos Humanos no país, e ainda, deverão assegurar a garantia de direitos, especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, ao respeito e à promoção dos Direitos Humanos e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência, etnia, religião e orientação sexual, respeitando todas as diretrizes da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 12.057.565,13 (doze milhões cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), incluindo a contrapartida da **CONVENENTE**, se houver, serão alocados conforme Proposta e Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição:

I - A **CONCEDENTE** transferirá, à conta de dotação aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na forma abaixo:

Folha nº: 34

Processo nº: 417 000 832/2012

Rubrica Matrícula: 2608235

SPE - PE - 1071 - 2012 - Folha - 00037

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$	EMPENHO
14243015287940001	443041	7.000.000,00	2011NE800403

II – A **CONVENENTE**, oferecerá o valor de R$ 5.057.565,13 (cinco milhões cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), a título de contrapartida financeira, consignado por meio da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010. Projeto Atividade: 08421150851390004 e Naturezas das Despesas: 339039, 449051 e 449052.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONCEDENTE** transferirá os recursos previstos na Cláusula Quarta em favor da **CONVENENTE** em conta corrente aberta automaticamente pelo SICONV e indicada no processo de concessão, movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, constantes no SICONV e referido na Cláusula Primeira, após a publicação deste Convênio no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão liberados em 03 (três) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes no Plano de Trabalho aprovado pela área finalística responsável pela execução do Programa de Governo de competência desta Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação de cada parcela deste Convênio ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste Termo, bem como no art. 43 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo a seguinte regra:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos deste CONVÊNIO, desembolsados pela **CONCEDENTE** e pela **CONVENENTE**, deverão ser mantidos EXCLUSIVAMENTE em conta bancária específica de instituição financeira controlada pela União, somente sendo permitidos despesas previstas no Plano de Trabalho mediante crédito na conta bancaria de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, ou aplicação no mercado financeiro na forma do parágrafo terceiro, e:

a) os rendimentos das aplicações referidos no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigida para os recursos transferidos; e

Folha nº: 35
Processo nº: 417000832/2012
Rubrica Matrícula: 2608235

b) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO QUINTO – As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta de seus respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro no SICONV de termo aditivo não publicável, quando se tratar apenas da indicação de crédito orçamentário para o novo exercício; e

b) celebração de Termo Aditivo publicável, quando houver alteração dos valores globais definidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela **CONVENENTE** de eventual saldo de recursos à **CONCEDENTE** ou ao Tesouro Nacional, conforme o caso, na data de sua conclusão ou na extinção deste Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o presente Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **CONCEDENTE** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONVENENTE** deverá, ainda, restituir à **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

a) de não ser executado o objeto conveniado;

b) de não ser apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONVENENTE** fica obrigada a recolher, à conta da **CONCEDENTE**, o valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONVENENTE** deverá manter durante toda a execução do convênio a compatibilidade com as obrigações quando da celebração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, observado o disposto no §1º do art. 37, da Constituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONVENENTE** deverá disponibilizar para a **CONCEDENTE** a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

Folha nº: 36

Processo nº: 417000832/2012

Rubrica Matrícula: 2608235

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº_000081

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONCEDENTE** fica autorizada a reproduzir o conteúdo do material produzido em todos os países que achar conveniente e na rede mundial de computadores - internet.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para garantir acessibilidade ao conteúdo das publicações, todo material produzido deverá apresentar os seguintes dispositivos:

I – Toda obra impressa dever ser acompanhada de mídia digital acessível contendo, ao menos, um formato de texto com descrição das imagens;

II – A impressão em Braille poderá ser exigida a depender da tiragem, plano de distribuição previsto no projeto aprovado e análise do Comitê Editorial da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR;

III – No caso de obra audiovisual, serão exigidos, no mínimo, legenda, janela com intérprete de libras, audiodescrição e menu com áudio; e

III – No caso de obra de áudio, deverá ser disponibilizada a transcrição em texto.

PARÁGRAFO QUARTO – Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação deverá ser submetido à análise e aprovação prévia do Comitê Editorial da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR –, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, após sua publicação, deverão ser destinados 5% de sua edição à SDH/PR.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE BANCOS DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO

A **CONVENENTE** se compromete a apresentar, de acordo com a metodologia de coleta de dados qualitativos e quantificativos, aprovada pela **CONCEDENTE**, os resultados que permitam verificar a eficácia e a efetividade da implementação do objeto de convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para cumprimento do disposto no *caput* a **CONVENENTE** deverá ceder os bancos de dados e demais informações sobre execução e atendimento relativos ao presente convênio, no nível de detalhamento que for demandado pela **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com recursos oriundos da **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da **CONVENENTE** durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Findo o Convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio da **CONVENENTE**, independentemente de Termo de Doação.

Folha nº: 37

Processo nº: 417000832/2012

Rubrica Matrícula: 2608235

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000082

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula Décima Oitava, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais referidos no *caput* serão automaticamente revertidos à **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A propriedade dos inventos, aperfeiçoamentos, métodos, processos, meios de obtenção, produtos e tecnologias, porventura gerados e desenvolvidos em decorrência deste Instrumento, que sejam patenteáveis ou não no país e / ou no exterior, ou mesmo sujeitos à proteção legal por meio da legislação específica, serão de propriedade da SDH/PR, salvo disposição em contrário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licenciamento, a industrialização e/ou a comercialização de qualquer produto originado, resultante de atividades cobertas por este instrumento, ficam sujeitos à autorização da SDH/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas cobradas pelos órgãos oficiais, referentes à proteção dos direitos de propriedade intelectual decorrentes, bem como as taxas referentes ao acompanhamento dos processos depositados junto a esses órgãos, serão discutidos casos a caso por meio de Termo Aditivo e/ou expressas em Termos de Ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ADESÕES

I – Ações Afirmativas

A **CONVENENTE** adere ao Programa de Ações Afirmativas instituído pelo Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002, comprometendo-se a envidar todos os esforços necessários à consecução dos objetivos propostos no Programa Nacional de Direitos Humanos.

II – Respeito às pessoas com deficiência

A **CONVENENTE** se compromete a cumprir a Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), bem como toda a legislação e normas técnicas em vigor para promover a equiparação de oportunidades e eliminar a discriminalização em razão da deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, acrescendo-se mais 30 (trinta) dias exclusivamente para a apresentação da Prestação de Contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o

Folha nº: 38

Processo nº: 417000822/2012

Rubrica Matrícula: 2608235

SPL PL 1071/2012 Folha Nº_000083

limite previsto na legislação vigente, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto e que a solicitação seja feita no prazo de até **60 (sessenta)** dias antes do término de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente e mediante justificativa, a **CONVENENTE** poderá solicitar a reformulação do Plano de Trabalho, do Projeto, e/ou Termo de Referência, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente da **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto, e desde que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

Fica assegurada à **CONCEDENTE**, por meio de órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste convênio, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a sua descontinuidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por fiscais de convênios da **CONCEDENTE** por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV e vistoria *in loco*, respectivamente, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e consecução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONCEDENTE**, no exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, como base no disposto do art. 53 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, poderá:

a) valer-se de apoio técnico de terceiros;

b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que situem próximos ao local da aplicação dos recursos, com tal finalidade; e

c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica facultado à **CONCEDENTE** assumir a execução do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar descontinuidade na consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas as despesas à conta dos recursos do presente Convênio porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente:

a) cobrir despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

b) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio de implementação das

Folha nº: 39

Processo nº: 41000 832/2012

Rubrica Matrícula: 2608235

SRL PL 1071 /2012 Folha Nº 000084

medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes no Plano de Trabalho;

c) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;

d) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

e) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

f) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;

g) aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

a) a **CONVENENTE** se obriga a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação com terceiros, nos termos do art. 49 e seus parágrafos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008;

b) as atas e as informações sobre os participantes e as respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV; e

c) os contratos celebrados à conta dos recursos do presente convênio deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão e para os servidores dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas quanto à boa e regular aplicação dos recursos liberados por meio deste Convênio deverá ser elaborada com rigorosa observância dos dispositivos contidos nos artigos nºs 56 a 60 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas final, abrangendo todo o período da vigência do Convênio será apresentada em até 30 (trinta) dias, após o vencimento do prazo de execução e será composta, além dos documentos e informações apresentadas pela **CONVENENTE** no SICONV, dos seguintes documentos:

Folha nº: 40

Processo nº: 417 000 832/2012

Rubrica Matrícula: 2608235

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste Convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Instrumento, creditando-lhe, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Este Convênio também poderá ser rescindido por acordo dos Partícipes, ou por denúncia, na forma do art. 61 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-se-lhes, em qualquer hipótese, as responsabilidades das obrigações decorrentes dos prazos em que tenha vigido o Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DÚVIDAS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio serão dirimidas pela **CONCEDENTE**, por meio da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS da Presidência da República.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por meio de ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações dirigidas à **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS da Presidência da República – SCS B, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar – CEP 70.308-200 – Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas à **CONVENENTE** deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: ST SDC (Setor de Difusão Cultural), Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Ala Sul, 1º Andar, - Zona Cívico-Administrativa – CEP 70.070-350 – Brasília-DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, em até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme previsto no artigo 33 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.

Folha nº: 42
Processo nº: 417000832/2012
Rubrica Matrícula: 2608235

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2011.

RAMAÍS DE CASTRO SILVEIRA
Secretário-Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Criança do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: Leodmila de Ávila Pacheco
CPF: 332908081-87
RG: 1016943 SSP-DF

Nome: Julia Galiza de Oliveira
CPF: 708350391-53
RG: 1958197 SSP-DF

Folha nº: 43
Processo nº: 417 000 832/2012
Rubrica [illegible] Matrícula: 260235

SFL PL 1071 /2012 Folha Nº_000087

3.931 de 19 de setembro de 2001. Vigência: 20/12/2011 a 19/12/2012. Valor Total: R$ 38.000,00. Fonte:100000000 - 2011NE802467. Data de Assinatura: 20/12/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 57/2011 - UASG 110161

Nº Processo: 00349001680201152 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância armada diurna e noturna, a serem executados nas instalações das unidades da Advocacia-Geral da União no estado de Roraima, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 23/12/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 04/01/2012 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br

ANGELITA MARIA DA COSTA
Pregoeira

(SIDEC - 22/12/2011) 110161-00001-2011NE800113

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2011 - UASG 110096

Nº Processo: 00058700171201119 . Objeto: Pregão Eletrônico. - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança eletrônica (alarme), em regime de empreitada por preço global, a serem executados nas dependências da Procuradoria Federal no Estado da Paraíba - PF/PB e na Consultoria Jurídica da União no Estado da Paraíba - CJU/PB. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 23/12/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Avenida Hercolino Bandeira, 716 - Pina - Recife/pe Pina - RECIFE - PE . Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 04/01/2012 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Edital e demais informações disponíveis no site www.comprasnet.gov.br ou por solicitação no e-mail cpl.sad.pe@agu.gov.br.

IZABEL TEIXEIRA BARBOZA REIS
Pregoeira

(SIDEC - 22/12/2011) 110061-00001-2011NE800113

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
1ª, 2ª, SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e inclusões

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Edição e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato Nº 3/2010
Nº Processo: 00588001865200986. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 10923477000100. Contratado : CONTRATEBEM - SERVICOS ESPECIAIS LTDA.. Objeto: Rescisão unilateral do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e sua atual redação e legislação complementar Data de Rescisão: 21/12/2011.

(SICON - 22/12/2011) 110061-00001-2011NE800113

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 089/2011-SPM/PR, SICONV nº 760155/2011. Nº Processo:.00036.001489/2011-91. Convenentes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - RS. CNPJ nº 88546890/0001-82. Título do Projeto: Trabalhando Gênero na Educação Formal. Valor total: R$ 118.010,00, Valor de Contrapartida R$ 18.000,00, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R$ 100.010,00. Vigência: 05/12/2011 a 05/12/2012. Data de Assinatura: 05/12/2011. Signatários; Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00, Convenente: ORLANDO DESCONSI, CPF: 409.644.690-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 UASG 200021

Número do Contrato: 38/2009.
Nº Processo: 00036000059020018.
PREGÃO SISPP Nº 6/2009 Contratante: SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES. - CNPJ Contratado: 10496968000104. Contratado : ORIENTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA -Objeto: Prorrogueno do prazo de vigencia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 31/12/2011 a 31/12/2012. Data de Assinatura: 22/12/2011.

(SICON - 22/12/2011)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 002/2011 aq Convênio nº 187/2009. Nº Processo 00036.001033/2009-14. Convenentes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, Unidade Gestora: 200021 Gestão: 00001. Convenente: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE CNPJ: 07.954.605/0001-60, Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio Original "Da Vigência", ficando o prazo de vigência prorrogado até 28 de outubro de 2012. Data de assinatura: 05/12/2011. . Assinatura: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00 - Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS; CPF nº 382.085.633-15 - Prefeita do Município de Fortaleza - CE.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio nº 104/2011 - SPM/PR, SICONV Nº 760168/2011 Processo : 00036.000713/2011-27 Onde se lê: Vigência : 21/12/2011 a 21/12/2012 Leia-se: 21/12/2011 a 21/12/2013.

publicado no DOU de 22 de dezembro de 2011, Seção 3, pág. 2.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 761602/2011. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 13.439.069/0001-68. Construção e Equipagem de um Centro Socioeducativo para adolescentes do sexo feminino.. Valor Total: R$ 12.057.565,13. Valor de Contrapartida: R$ 5.057.565,13. Crédito Orçamentário: PTRES: 31831, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800403. Vigência: 20/12/2011 a 20/12/2013. Data de Assinatura: 20/12/2011. Signatários: Concedente : MARIA DO ROSARIO NUNES, CPF nº 489.893.710-15, Convenente : DIOCLECIO CAMPOS JUNIOR, CPF nº 610.768.728-91.

(SICONV(PORTAL) - 22/12/2011)

Espécie: Convênio Nº 758641/2011. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110244, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Intervenente: RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 87.934.675/0001-96. Objeto: Sistematizar e disseminar os resultados obtidos pelo Programa de Oportunidades e Direitos - POD TUTELAR.. Valor Total: R$ 128.404,00, Valor de Contrapartida: R$ 28.404,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 20738, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800019. Vigência: 20/12/2011 a 20/12/2012. Data de Assinatura: 20/12/2011. Signatários: Concedente : MARIA DO ROSARIO NUNES, CPF nº 489.893.710-15, Convenente : FABIANO PEREIRA, CPF nº 939.034.990-72, Interveniente: TARSO FERNANDO HERZ GENRO, CPF nº 044.693.210-87.

(SICONV(PORTAL) - 22/12/2011)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 11/2011

A Secretaria de Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos, comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 11/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de sinalização universal de edificações para atender a demanda da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR: Empresa vencedora: FLEX SINALIZAÇÃO MODULAR LTDA no valor de R$ 51.500,00.

(SIDEC - 22/12/2011) 200016-00001-2011NE800248

PREGÃO Nº 12/2011

A Secretaria de Direitos Humanos, por intermédio da Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos, comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo, para a Secretaria de Direitos Humanos/PR.Empresa vencedora: EUREXPRESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA., pelo melhor lance de 12,85% de desconto sobre o volume de vendas.

MORGANA DE SOUSA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 22/12/2011) 200016-00001-2011NE800248

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2011 publicada no DOU de 20/12/2011, Seção 3 Pág. 243 . Onde se lê: Declaração de Dispensa em 16/12/2011, GLEISSON CARDOSO RUBIN. Secretário de Gestão. Ratificação de Dispensa em 16/12/2011. MARIA DO ROSARIO NUNES. Ministro de Estado Chefe. Leia-se: Declaração de Dispensa em 19/12/2011.GLEISSON CARDOSO RUBIN. Secretário de Gestão. Ratificação de Dispensa em 19/12/2011. MARIA DO ROSARIO NUNES. Ministro de Estado Chefe.

(SIDEC - 22/12/2011) 200016-00001-2011NE800248

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Seguro no Ramo Incêndio EBC/COORD-CM/Nº 0057/2011. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. Contratada: ACE Seguradora S/A. Objeto: Seguro no ramo incêndio, com as coberturas adicionais para o patrimônio mobiliário e imobiliário da EBC, em todo o território nacional. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 061/2011. Prêmio total anual: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.2675.0001 (Captação e Veiculação de Matérias Jornalísticas Sobre o Estado, Governo e Vida Nacional). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2011NE002593. Emissão: 07/11/2011. Valor: R$ 67.500,00. Vigência: início em 07/11/2011 e término em 07/11/2012. Assinatura: 07/11/2011. Processo nº 2540/2010.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços - Credenciamento de Empresas EBC/COORD-CM/Nº 0042/2011. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A. - EBC. Contratada: Visualudio Serviços de Locução e Sonorização de Áudio e Vídeo Ltda. ME. Objeto: prestar serviços de criação musical e produção de fonogramas, com spots, vinhetas, jingles, trilhas musicais instrumentais exclusivas para sonorização de videodocumentários e design sonoro para múltiplas plataformas - TV, Internet, Rádio, Cinema, Telefonia e outros dispositivos móveis. Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 001/2008. Valor mensal estimado: R$ 31.250,00. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 04.722.1032.2005.0001 (Gestão do Sistema Público de Radiodifusão - Nacional). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2011NE002755. Emissão: 28/11/2011. Valor: R$ 62.500,00. Vigência: 23/12/2011 a 23/12/2012. Assinatura: 22/12/2011. Processo nº 3297/2009.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 33/2011

A Pregoeira da EBC comunica aos interessados que sagrou-se vencedor do item 4, o licitante remanescente RICHARDSON ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

NEIRE MARIS MARQUES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011122300002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Folha nº: 44
Processo nº: 417 000 832/2012
Rubrica Matrícula: 2608235

SRL NL 1071 /2012 Folha Nº 000088

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.

GDF

Resumo da Conciliação Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	MÊS/ANO
BRB	PAB/CEASA	011.900.001-6	DEZEMBRO/2011

SALDO DO RAZÃO.....R$		87.353,97
Em aberto no Razão do Débito	(+).....R$	0,00
Em aberto no Razão do Crédito	(-).....R$	0,00
Em aberto no Extrato do Débito	(-).....R$	0,00
Em aberto no Extrato do Crédito	(+).....R$	0,00
SALDO DO EXTRATO.....R$		87.353,97

Alexandre de Oliveira Bernardes
Chefe da Seção de Contabilidade
CONTADOR - CRC-DF 13.924/0-8
CEASA/DF

Folha Nº 21
Processo 011.000097/2012
Rubrica Matrícula 926

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000089

Brasília, 04 de janeiro de 2012.

À CEASA/DF

Prezados;

Em atenção à solicitação desta central de abastecimento do DF, informamos os rendimentos e saldos das aplicações com data de referência 30/12/2011.

- Aplicações em CDB : R$ 19.602.249,19
- Aplicações em FUNDOS: valor resgatado

Informamos que segue anexo o extrato detalhado do período supramencionado.

Atenciosamente;

Thiago Oliveira Martins Costa Luz
Gerente de Negócios em Exercício
Banco de Brasília Ag. CEASA

BRB – Banco de Brasília
Agência Ceasa (011)

Folha Nº 22
Proc. 071.000097/2012
Rub. 926

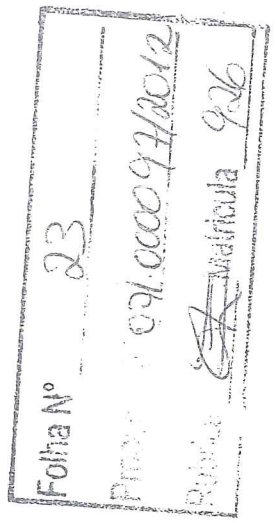
SPL Fl. 1071 /2012 Folha Nº 000090

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
FCB - SISTEMA DE DEPOSITOS A PRAZO

PAGINA: 1
EMISSAO: 04/01/2012

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRAIS ABASTECIMENTO DO DF
C/C: 011.900001.6
PERIODO: 30/11/2011 A 30/12/2011



NUMERO APLICACAO / TAXA/INDICE	VENCIMENTO / RECOMPRA	VALOR APLICADO	SALDO EM 30/11/2011	SALDO EM 30/12/2011	REND. BRUTO PERIODO	REND. BRUTO ACUMULADO	IR / IOF	RESGATE BRUTO / RESGATE LIQUIDO
29497	22/06/2010	651.871,00	29.413,51	29.677,45	263,94	4.423,78		
99,00% CDI		25.253,67						
31434	03/08/2010	17.315,73	19.801,13	19.970,30	169,17	2.654,57		
94,00%SELIC	28/05/2013							
31440	04/08/2010	1.335,66	1.533,33	1.546,85	13,52	211,19		
97,00%SELIC	29/05/2013							
34507	16/09/2010	635.306,97	462.876,95	53.626,22	478,31	6.906,88		
99,00%SELIC	21/08/2015	46.719,34						
RC 3	19/12/2011	116.226,21		702,81	16.695,51	2.921,71		132.921,72
					130.000,01			
RC 4	20/12/2011	174.279,54		1.134,88	25.115,70	4.395,24		199.395,24
					195.000,00			
RC 5	22/12/2011	69.664,02		518,46	10.104,21	1.768,23		79.768,23
					78.000,00			
37961	11/11/2010	649.321,22	727.582,02	559.431,37	4.989,77	64.627,09		
99,00%SELIC	02/09/2013	494.804,28						
RC 1	02/12/2011	154.516,94		143,86	18.767,34	3.284,28		173.284,28
					170.000,00			
38005	17/11/2010	672.397,62	753.397,11	760.246,19	6.849,08	87.848,57		
100,00%SELIC	11/09/2013							
39882	14/12/2010	336.010,17	373.148,15	376.496,52	3.348,37	40.486,35		
99,00% CDI	12/12/2013							
39884	20/01/2011	691.216,85	760.147,84	767.038,06	6.890,22	75.821,21		
100,00% CDI	11/11/2013							
39885	09/02/2011	701.078,97	766.482,62	773.430,26	6.947,64	72.351,29		
100,00% CDI	05/12/2013							

SRL PL 1071 /2012 Folha Nº_000091

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRAIS ABASTECIMENTO DO DF
C/C: 011.900001.6
PERIODO: 30/11/2011 A 30/12/2011

NUMERO APLICACAO VENCIMENTO TAXA/INDICE RECOMPRA	VALOR APLICADO	SALDO EM 30/11/2011	SALDO EM 30/12/2011	REND. BRUTO PERIODO	REND. BRUTO ACUMULADO	IR IOF RESGATE LIQUIDO	RESGATE BRUTO
39886 10/02/2011 14/02/2014 100,00% CDI	620.187,49	677.760,65	683.904,08	6.143,43	63.716,59		
39887 17/03/2011 06/08/2015 100,00% CDI	706.160,10	764.195,25	771.122,16	6.926,91	64.962,06		
39888 30/03/2011 20/10/2014 100,00% CDI	799.030,93	861.302,41	869.109,53	7.807,12	70.078,60		
39889 12/04/2011 07/11/2014 98,00% CDI	8.119,83	8.705,87	8.783,19	77,32	663,36		
39890 13/04/2011 06/11/2014 100,00% CDI	711.448,73	763.548,32	770.469,36	6.921,04	59.020,63		
39891 15/04/2011 05/11/2014 100,00% CDI	200.000,00	214.458,33	216.402,25	1.943,92	16.402,25		
39892 19/04/2011 12/11/2014 100,00% CDI	670.761,51	718.621,93	725.135,74	6.513,81	54.374,23		
39893 20/04/2011 13/11/2014 98,00% CDI	296.563,31	317.150,18	319.967,19	2.817,01	23.403,88		
39894 28/04/2011 24/11/2014 100,00% CDI	577.849,60	617.712,82	623.311,96	5.599,14	45.462,36		
39895 11/05/2011 29/09/2015 99,00% CDI	719.101,69	765.149,44	772.015,34	6.865,90	52.913,65		
39896 02/06/2011 04/06/2012 97,00% CDI	1.435.117,46	1.514.593,03	1.527.908,19	13.315,16	92.790,73		
39897 02/06/2011 04/06/2012 97,00% CDI	246.851,82	260.522,26	262.812,58	2.290,32	15.960,76		

Folha Nº 24
Processo: 090000772/2012
Rubrica Matrícula 926

SFL Fl. 1071 /2012 Folha Nº 00092

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRAIS ABASTECIMENTO DO DF
C/C: 011.900001.6
PERIODO: 30/11/2011 A 30/12/2011

NUMERO APLICACAO	VENCIMENTO	VALOR APLICADO	SALDO EM 30/11/2011	SALDO EM 30/12/2011	REND. BRUTO PERIODO	REND. BRUTO ACUMULADO	IR IOF RESGATE LIQUIDO	RESGATE BRUTO
TAXA/INDICE	RECOMPRA							
39898	10/06/2011	30/01/2013	643.137,56	677.348,72	683.365,11	6.016,39	40.227,55	
98,00% CDI								
39900	21/06/2011	10/11/2015	2.273.587,89	2.387.093,10	2.408.295,90	21.202,80	134.708,01	
98,00% CDI								
39901	11/07/2011	27/11/2015	726.658,89	758.198,00	764.863,50	6.665,50	38.204,61	
97,00% CDI								
39902	11/07/2011	27/11/2015	170.282,65	177.673,41	179.235,38	1.561,97	8.952,73	
97,00% CDI								
39903	03/08/2011	23/12/2015	729.939,60	756.139,82	762.856,05	6.716,23	32.916,45	
98,00% CDI								
39904	12/08/2011	04/01/2016	31.308,87	32.329,62	32.616,78	287,16	1.307,91	
98,00% CDI								
39905	05/09/2011	25/01/2016	728.739,45	747.073,62	753.709,32	6.635,70	24.969,87	
98,00% CDI								
39906	10/10/2011	10/10/2012	600.213,30	608.900,96	614.309,37	5.408,41	14.096,07	
98,00% CDI								
39907	14/10/2011	01/03/2016	600.818,50	608.717,39	614.124,17	5.406,78	13.305,67	
98,00% CDI								
39908	16/11/2011	05/04/2016	396.006,67	397.668,02	401.200,21	3.532,19	5.193,54	
98,00% CDI								
39909	07/12/2011	26/11/2013	733.150,94		738.218,02	5.067,08	5.067,08	
99,00% CDI								
39910	14/12/2011	03/02/2014	753.412,75		757.050,59	3.637,84	3.637,84	
98,00% CDI								

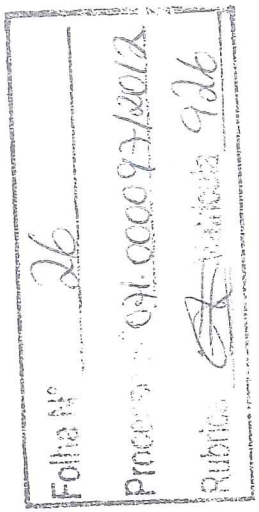
Folha Nº 25
Proc. 041.000972/2012
Rubrica 926

SPL FL 1071 /2012 Folha Nº_000073

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONSOLIDADO

CLIENTE: CENTRAIS ABASTECIMENTO DO DF
C/C: 011.900001.6
PERIODO: 30/11/2011 A 30/12/2011

SALDO CONSOLIDADO	SALDO EM 30/11/2011	SALDO EM 30/12/2011	REND. BRUTO PERIODO	REND. BRUTO ACUMULADO	IR	RESGATE BRUTO	RESGATE LIQUIDO
SALDO EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE(1)	19.288.740,61	19.602.249,19	174.511,91	1.347.393,69	21.154,26	1.347.567,02	
		0,00		1.326.412,76			
SALDO EM CDB/RDB - CONTA INVESTIMENTO(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00		0,00			
TOTAL (1 + 2)	19.288.740,61	19.602.249,19	174.511,91	1.347.393,69	21.154,26	1.347.567,02	
		0,00		1.326.412,76			



SPL 01 1071 /2012 Folha Nº 0004

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
FCB - SISTEMA DE DEPOSITOS A PRAZO

EMISSAO: 04/01/2012

FCBR76 - EXTRATO DE APLICACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA
- APLICACOES EM CDB/RDB - CONTA CORRENTE

CLIENTE: CENTRAIS ABASTECIMENTO DO DF
C/C: 011.900001.6
PERIODO: 30/11/2011 A 30/12/2011

NUMERO APLICACAO / TAXA/INDICE	VENCIMENTO / RECOMPRA	VALOR APLICADO	SALDO EM 30/11/2011	SALDO EM 30/12/2011	REND. BRUTO PERIODO	REND. BRUTO ACUMULADO	IR / IOF	RESGATE BRUTO / RESGATE LIQUIDO
39899 96,00% CDI	16/06/2011 13/12/2011	723.153,98	759.494,80	753.412,75	2.702,75	39.043,57	8.784,80	762.197,55
TOTAL		19.288.740,61	19.602.249,19	1.326.412,76	174.511,91	1.347.393,69	21.154,26	1.347.567,02
					0,00			

- EM CASO DE RECOMPRA, O PAPEL SERA RESGATADO PELO VALOR DE MERCADO
- O IMPOSTO DE RENDA SERA COBRADO NO RESGATE/RECOMPRA

Folha Nº 27
Proc. 021.000179/2012
Rubrica 926

SPL FL 1071 /2012 Folha Nº 00095

Data	Histórico	Contrap.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	73246 - 1.1.0.05.0001 - APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB- RECURSOS CEASA				
	Saldo Anterior				2.205.254,98
19/01/2011	RESGATE DE APLICAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO	112		60.000,00	2.145.254,98
26/01/2011	RESGATE DA APLICAÇÃO	112		10.000,00	2.135.254,98
31/01/2011	BOLETIM DIARIO DE ENTRADA No. 009/2011			217,53	2.135.037,45
31/01/2011	RENDIMENTOS APLICACAO MES 01/2011	74241	5.040,87		2.140.078,32
31/01/2011	AVISO DE DEBITO IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA REF. MÊS 01/2011	77764		3.227,49	2.136.850,83
18/02/2011	RESGATE DA APLICAÇÃO CDB EM 18/02/2011	112		45.000,00	2.091.850,83
28/02/2011	RENDIMENTOS APLICACAO MES 02/2011	74241	17.072,79		2.108.923,62
28/02/2011	AVISO DE DEBITO IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS 02/2011	77764		799,37	2.108.124,25
02/03/2011	VR.REF. RESGATE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DESTA CEASA/DF NO CDB - 02/03/2011	112		20.000,00	2.088.124,25
31/03/2011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA MÊS 03/2011 - CDB	74241	24.741,80		2.112.866,05
31/03/2011	IRRF S/RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA MÊS 03/2011 - CDB	77764		3.551,14	2.109.314,91
1/04/2011	APLICACAO FINANCEIRA BRB CDB	112	200.000,00		2.309.314,91
21/06/2011	APLICACAO FINANCEIRA NO BANCO BRB CONFORME OFICIO N 185/2011 - PRESI	112	2.273.587,89		4.582.902,80
30/06/2011	RENDIMENTOS APLICACAO MES 06/2011 APLICAÇÃO FINANCEIRA	74241	6.078,66		4.588.981,46
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (23%) DO TOTAL - MES 04/2011	76084	22.461,76		4.611.443,22
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - IRRF S/ REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (23%) DO TOTAL - MES 04/2011	76084		6.826,16	4.604.617,06
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (23%) DO TOTAL - MES 05/2011	76084	28.742,48		4.633.359,54
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (22%) DO TOTAL - MES 06/2011	76084	27.822,84		4.661.182,38
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - IRRF S/ REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (22%) DO TOTAL - MES 06/2011	76084		10.099,07	4.651.083,31
11/07/2011	APLICACAO APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS DA TRANS. CEA A CEASA, CONF. OF. 205/2011 - PRESI	112	170.282,65		4.821.365,96
22/07/2011	VR. REF. RESGATE DE DEPÓSITO RECURSAL , JOSÉ RIVELINO LOPES PROC. JUD. 13400-63.2008.5.10.0013		13,50		4.821.379,46
29/07/2011	RESGATE DE APLICAÇÃO EM CDB - RECURSOS PRÓPRIOS - CEASA	112		430.000,00	4.391.379,46
31/07/2011	VR. REF. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA	74241	57.737,98		4.449.117,44
01/08/2011	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CEASA/DF	112		260.000,00	4.189.117,44
31/08/2011	VR.REF. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA	74241	58.185,56		4.247.303,00
31/08/2011	VR.REF. RETENÇÃO IRRF DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA, MÊS 08/2011, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	77764		1.798,46	4.245.504,54
31/08/2011	VR.REF. RETENÇÃO IRRF DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA, MÊS 07/2011, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	77764		3.011,97	4.242.492,57
31/08/2011	AJUSTE - ESTORNO DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA APROPRIADO A MAIOR	74241		13,50	4.242.479,07

Folha Nº 28
Processo Nº 071.000097/2012
Rubrica Matrícula 926

Alexandre de Oliveira Bernardes
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC 13.924/O-8
CEASA

Data	Histórico	Contrap.	Débito	Crédito	Saldo
01/09/2011	VR.REF. RESG. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB - RECURSOS PARA CUSTEIO - CONF. OF. 269/2011 - PRESI	112		150.000,00	4.092.479,07
02/09/2011	VR.REF. RESG. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB - RECURSOS PARA CUSTEIO - CONF. OF. 270/2011 - PRESI	112		130.000,00	3.962.479,07
30/09/2011	VR.REF. REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MÊS 09/2011	74241	46.411,78		4.008.890,85
30/09/2011	VR.REF. RETENÇÃO DE IRRF SOBRE REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MÊS 09/2011	77764		1.505,41	4.007.385,44
31/10/2011	Vr. Rendimento de Aplicação Financeira em CDB - RECURSOS CEASA	74241	43.480,25		4.050.865,69
31/10/2011	Vr. RETENÇÃO DE IRRF SOBRE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA MÊS 10/2011, CONF. EXTRATO BANCÁRIO	77764		3.352,37	4.047.513,32
03/11/2011	VR.RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA, CONF. EXTRATO BANCÁRIO	112		27.000,00	4.020.513,32
30/11/2011	VR.REF. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MES 11/2011	74241	41.124,50		4.061.637,82
30/11/2011	VR.REF. RETENÇÃO IRRF SOBRE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MÊS 11/2011, CONFORME EXTRATO	77764		550,69	4.061.087,13
02/12/2011	VR. REF. RESGADE DE APLIC. FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MÊS 12/2011	112		45.900,00	4.015.187,13
07/12/2011	VR. REF. APLIC. FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MÊS 12/2011 II	112	197.950,75		4.213.137,88
13/12/2011	VR. REF. RESGADE DE APLIC. FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MÊS 12/2011 I	112		203.421,44	4.009.716,44
14/12/2011	VR.REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MÊS 12/2011	112	203.421,44		4.213.137,88
19/12/2011	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRO EM CDB - RECURSOS CEASA	112		35.100,01	4.178.037,87
20/12/2011	VR.REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA	112		52.650,00	4.125.387,87
22/12/2011	VR.REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA	112		21.060,00	4.104.327,87
31/12/2011	VR.REF. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MÊS 12/2011	74241	49.308,06		4.153.635,93
../12/2011	VR.REF. RETENÇÃO IRRF S/ RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS CEASA - MÊS 12/2011, CONF. EXTRATO BANCÁRIO	77764		5.711,65	4.147.924,28
	TOTAIS		3.473.465,56	1.530.796,26	4.147.924,28
Conta:	76084 - 1.1.0.05.0002 - APLICAÇÃO VENDA FEIRA IMPORTADOS				
	Saldo Anterior				8.074.045,79
20/01/2011	APLICACAO FINANCEIRA	112	691.216,85		8.765.262,64
28/01/2011	RESGATE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB	112		1.177.320,08	7.587.942,56
31/01/2011	RENDIMENTOS APLICACAO MES 01/2011	74241	83.262,21		7.671.204,77
31/01/2011	AVISO DE DEBITO IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA REF. MÊS 01/2011	77764		8.790,84	7.662.413,93
09/02/2011	APLICACAO FINANCEIRA CDB/RDB	112	701.078,97		8.363.492,90
28/02/2011	RENDIMENTOS APLICACAO MES 02/2010	74241	68.291,15		8.431.784,05
28/02/2011	AVISO DE DEBITO IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA NO MÊS 02/2010	77764		6.743,22	8.425.040,83
17/03/2011	APLICACAO CDB/RDB - RECURSOS DA VENDA DO TERRENO A FEIRA DOS IMPORTADOS	112	706.160,10		9.131.200,93

Folha Nº 29
Processo 091.000097/2012
Rubrica
Matrícula 926

Alexandre de Oliveira Bernardes
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC 13.924/O-8
CEASA

Data	Histórico	Contrap.	Débito	Crédito	Saldo
31/03/2011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA MÊS 03/2011 - CDB	74241	74.146,27		9.205.347,20
31/03/2011	IRRF S/RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA MÊS 03/2011 - CDB	77764		10.642,06	9.194.705,14
11/04/2011	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB/RDB, CONF. EXTRATO BANCÁRIO DO DIA 11/04/2011	112		8.119,83	9.186.585,31
12/04/2011	APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB, CONF. EXTRATO BANCARIO DE 12/04/2011	112	8.119,83		9.194.705,14
13/04/2011	APLICACAO CDB/RB - RECURSOS DA VENDA DO TERRENO A FEIRA DOS IMPORTADOS	112	711.448,73		9.906.153,87
18/04/2011	RESGATE DE APLICAÇÃO NO CDB, CONF. EXTRATO BANCÁRIO DO DIA 18/04/2011	112		670.761,51	9.235.392,36
19/04/2011	VR. REF. APLICAÇÃO NO CDB, CONF. EXTRATO BANCÁRIO DO DIA 19/04/2011	112	670.761,51		9.906.153,87
19/04/2011	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB, CONF. EXTRATO BANCÁRIO DE	112		296.563,31	9.609.590,56
20/04/2011	APLICAÇÃO FINANCEIRA NO CDB, CONF. EXTRATO BANCÁRIO DE 20/04/2011	112	296.563,31		9.906.153,87
29/04/2011	RENDIMENTOS APLICACAO MES 04 2011 (CDB)	74241	87.697,25		9.993.851,12
/04/2011	RENDIMENTOS APLICACAO MES 04 2011 (CDB)	74241	9.962,56		10.003.813,68
29/04/2011	RETENÇÃO IRRF RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MES 04/2011, CONF.EXTRATO BANCÁRIO	77764		29.678,94	9.974.134,74
11/05/2011	APLICACAO FINANCEIRA NO CDB/RDB NO MÊS 05/2011	112	719.101,69		10.693.236,43
31/05/2011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA MÊS 05/2011 (CDB)	74241	124.967,29		10.818.203,72
16/06/2011	APLICAÇÃO FINANCEIRA NO CDB/RDB NO MÊS 06/2011	112	723.153,98		11.541.357,70
30/06/2011	RENDIMENTOS APLICACAO MES 06/2011 APLICAÇÃO FINANCEIRA	74241	126.467,47		11.667.825,17
30/06/2011	RETENÇÃO IRRF REND. DE APLICAÇÃO NO MÊS 06/2011	77764		45.904,87	11.621.920,30
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (23%) DO TOTAL - MES 04/2011	73246		22.461,76	11.599.458,54
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - IRRF S/ REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (23%) DO TOTAL - MES 04/2011	73246	6.826,16		11.606.284,70
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (23%) DO TOTAL - MES 05/2011	73246		28.742,48	11.577.542,22
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (22%) DO TOTAL - MES 06/2011	73246		27.822,84	11.549.719,38
30/06/2011	AJUSTE - RECLASSIFICAÇÃO - IRRF S/ REND. REC. PROPIO - PROPORCIONAL (22%) DO TOTAL - MES 06/2011	73246	10.099,07		11.559.818,45
11/07/2011	APLICACAO APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS DA VENDA DO TERRENO A COOPERFIM	112	726.658,89		12.286.477,34
31/07/2011	VR. REF. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS DA VENDA DO TERRENO A F. IMPORTADOS	74241	102.645,30		12.389.122,64
03/08/2011	APLICAÇÃO CDB/RDB CONFORME EXTRATO BANCARIO DO DIA 03/08/2011.	112	729.939,60		13.119.062,24
31/08/2011	VR.REF. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS FEIRA DOS IMPORTADOS	74241	124.042,95		13.243.105,19
31/08/2011	VR.REF. RETENÇÃO IRRF DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS FEIRA DOS IMPORTADOS, MÊS 08/2011, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	77764		3.834,05	13.239.271,14

Folha Nº 30
Processo: 071.000097/2012
Rubrica: Matrícula 926

Alexandre de Oliveira Bernardes
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC 13.924/O-8
CEASA

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000098

Data	Histórico	Contrap.	Débito	Crédito	Saldo
31/08/2011	VR.REF. RETENÇÃO IRRF DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS FEIRA DOS IMPORTADOS, MÊS 07/2011, CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	77764		5.354,62	13.233.916,52
05/09/2011	VR.REF. APLICAÇÃO FINANCEITA, RECURSO ORIUNDO DA VENDA DO TERRENO A FEIRA DOS IMPORTADOS MÊS 09/2011, CONF. OFÍCIO N 271/2011-PRESI.	112	728.739,45		13.962.655,97
30/09/2011	VR.REF. REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F.IMPORTADOS - MÊS 09/2011	74241	119.344,57		14.082.000,54
30/09/2011	VR.REF. RETENÇÃO DE IRRF SOBRE REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F.IMPORTADOS - MÊS 09/2011	77764		3.871,04	14.078.129,50
10/10/2011	VR.REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB, CONF. OF 317/2011 - PRESI DE 10/10/2011	112	600.213,30		14.678.342,80
31/10/2011	Vr. Rendimento de Aplicação Financeira em CDB - RECURSOS VENDA DO TERRENO A F. IMPORTADOS	74241	117.557,73		14.795.900,53
31/10/2011	Vr. RETENÇÃO DE IRRF SOBRE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA MÊS 10/2011, CONF. EXTRATO BANCÁRIO	77764		9.063,82	14.786.836,71
03/11/2011	VR.RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F.IMPORT., CONF. EXTRATO BANCÁRIO	112		73.000,00	14.713.836,71
16/11/2011	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB, CONF. OF 356/2011 - PRESI DE 16/11/2011	112	396.006,67		15.109.843,38
30/11/2011	VR.REF. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F. IMPORTADOS - MES 11/2011	74241	111.188,48		15.221.031,86
30/11/2011	VR.REF. RETENÇÃO IRRF SOBRE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F. IMPORTADOS - MÊS 11/2011, CONFORME EXTRATO	77764		1.488,92	15.219.542,94
02/12/2011	VR. REF. RESGADE DE APLIC. FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F. IMPORTADOS - MÊS 12/2011	112		124.100,00	15.095.442,94
07/12/2011	VR. REF. APLIC. FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F. IMPORTADOS - MÊS 12/2011	112	535.200,19		15.630.643,13
13/12/2011	VR. REF. RESGADE DE APLIC. FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F. IMPORTADOS - MÊS 12/2011	112		549.991,31	15.080.651,82
14/12/2011	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F. IMPORTADOS - MÊS 12/2011	112	549.991,31		15.630.643,13
19/12/2011	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRO EM CDB - RECURSOS F. IMPORTADOS	112		94.900,00	15.535.743,13
1/12/2011	VR.REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F.IMPORTADOS	112		142.350,00	15.393.393,13
22/12/2011	VR.REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F. DOS IMPORTADOS	112		56.940,00	15.336.453,13
31/12/2011	VR.REF. RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F. DOS IMPORTADOS - MÊS 12/2011	74241	133.314,39		15.469.767,52
31/12/2011	VR.REF. RETENÇÃO IRRF S/ RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM CDB - RECURSOS F. DOS IMPORTADOS - MÊS 12/2011, CONF. EXTRATO BANCÁRIO	77764		15.442,61	15.454.324,91
	TOTAIS		10.794.167,23	3.413.888,11	15.454.324,91

Folha Nº 31
Processo: 021.000097/2012
Rubrica: Matrícula 926

Alexandre de Oliveira Bernardes
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC 13.924/O-8
CEASA

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000099

DESPACHO

Em 03 de abril de 2012.

Assunto: Apuração de Superávit/2010

A GEFIN, com vistas a DIFIN,

Informamos que a situação do saldo financeiro para apuração do superávit do exercício de 2011 foi apurada com base no Balanço Patrimonial e extratos bancários conforme demonstrativo abaixo:

Conta/Detalhamento	Balanço Patrimonial (valor R$)	Extrato (valor R$)
Caixa Central	409,43	409,43
BRB C/C 011.900.001-6	87.353,97	87.353,97
BRB Aplicações	19.602.249,19	19.602.249,19
Bco do Brasil C/C 435.101-1	0,00	0,00
Total	19.690.012,59	19.690.012,59

Alexandre de Oliveira Bernardes
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº 13.924-8
CEASA/DF

Folha Nº 32
Processo Nº 091.000097/2012
Rubrica Marineia 926

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000100

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

GDF

DESPACHO

Folha Nº 33
Processo: 091.000097/2012
Rubrica: Matrícula 926

Em 03 de abril de 2012.

A GEFIN,

Informamos que as despesas de competências de 2010 pagas no exercício de 2011 foram as informadas na nota explicativa do passivo circulante, cujos valores por fonte de recursos são os seguintes:

Despesas de Capital	R$	0,00
Despesas Correntes	R$	682.693,29
Total	**R$**	**682.693,29**

Estamos encaminhando ainda o quadro demonstrativo da apuração do ativo e passivo financeiro.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDES
Chefe da Seção de Contabilidade

À DIFIN,

Encaminhamos a solicitação conforme despacho da SECON.

Atenciosamente,

ERNANDO SÉRGIO GUIMARÃES
Gerente Financeiro

SAL PL 1071 /2012 Folha Nº 000101

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S. A.
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

GDF

Folha Nº 34
Processo Nº 071.000097/2012
Rubrica: Matrícula 926

DESPACHO

Em 03 de abril de 2012.

Assunto: Apuração de Superávit/2011

Quadro demonstrativo da situação do saldo financeiro para apuração do superávit do exercício de 2011.

Ativo Financeiro	R $ 19.690.012,59
Passivo Financeiro	R$ (682.693,29)
Superávit	**R$ 19.007.319,30**

ATIVO FINANCEIRO

Conta	Descrição	Valor
Caixa	Caixa Central em Espécie	R$ 409,43
435.101-1	Banco do Brasil	R$ 0,00
011.900.001-6	Banco de Brasília (conta Corrente)	R$ 87.353,97
011.900.001-6	Banco de Brasília (Aplicações)	R$ 19.602.249,19
Subtotal 1		R$ 19.690.012,59

PASSIVO FINANCEIRO

Conta	Descrição	Valor
Fornecedores	Obrigações com fornecedores	R$ 75.004,48
Obrigações	Pagamento de Pessoal	R$ 305.509,05
Obrigações	Contribuições, taxas e Impostos a Recolher	R$ 302.179,76
Subtotal 2		R$ 682.693,29

Subtotal (1) – subtotal (2) = Superávit	**R$ 19.007.319,30**

Obs.: todos os valores apurados acima são oriundos de fonte 51000 (própria).

Alexandre de Oliveira Bernardes
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC nº 13.924-8
CEASA/DF

SPL PL 1071 /2012 Folha Nº 000102

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 21/08/2012

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694